

**MAPA**  
**ESTRATÉGICO**  
DA INDÚSTRIA 2018-2022

**PRESTAÇÃO  
DE CONTAS**

**RESUMO EXECUTIVO**  
MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2022



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2022. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

**Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE**

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C748m

Confederação Nacional da Indústria.

Prestação de contas - resumo executivo março de 2018 a março de 2022 /  
Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2022.

65 p. : il.

1. Indústria. 2. Mapa Estratégico. 3. Prestação de contas. Título.

CDU: 338.45

---

### **CNI**

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

### **SAC**

Serviço de Atendimento ao Cliente

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

[sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

# Sumário

|  |    |
|--|----|
| Introdução .....   | 4  |
| 1. Evolução dos indicadores .....                                      | 5  |
| 2. Principais conquistas.....  | 8  |
| 3. Ações desenvolvidas por CNI, SESI, SENAI e IEL .....                | 12 |
| 4. Ações desenvolvidas por CNI, SESI, SENAI e IEL por fator-chave..... | 16 |
| Segurança Jurídica .....   | 17 |
| Ambiente Macroeconômico.....   | 20 |
| Eficiência do Estado, Governança e Desburocratização.....              | 23 |
| Educação .....   | 28 |
| Financiamento .....  | 32 |
| Recursos naturais e meio ambiente.....                                 | 37 |
| Tributação .....   | 41 |
| Relações do trabalho .....   | 45 |
| Infraestrutura .....   | 49 |
| Política Industrial, de inovação e de Comércio Exterior.....           | 55 |
| Produtividade e Inovação na Empresa.....                               | 61 |

# Introdução

O [Mapa Estratégico da indústria 2018-2022](#) foi publicado em março de 2018 com o objetivo de elencar os fatores-chave para garantir a competitividade da indústria brasileira. Nele foram estabelecidos objetivos, com indicadores e metas a serem cumpridas até o fim de 2022, e apresentadas as iniciativas que a CNI, o SESI, o SENAI e o IEL tomariam nesse período para contribuir com o alcance dos alvos estabelecidos.

Este documento é uma prestação de contas do Mapa Estratégico da indústria 2018-2022. Aqui estão registradas as principais ações desenvolvidas por CNI, SESI, SENAI e IEL, alinhadas às iniciativas propostas no Mapa. As ações apresentadas se referem ao período entre março de 2018, quando o Mapa foi publicado, e março de 2022.

O relatório também apresenta a evolução dos indicadores selecionados para acompanhar o desempenho do Brasil em relação aos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico. Dessa forma, é possível verificar tanto o esforço das entidades para que os objetivos sejam alcançados, como os resultados que foram alcançados até o momento.



# 1 Evolução dos indicadores

Os indicadores do Mapa constituem uma medida objetiva de desempenho para que seja possível avaliar o andamento dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico. Por exemplo, no objetivo “Desenvolver o mercado de ações”, do fator-chave Financiamento, foi adotado um indicador de número de empresas listadas na bolsa de valores brasileira.

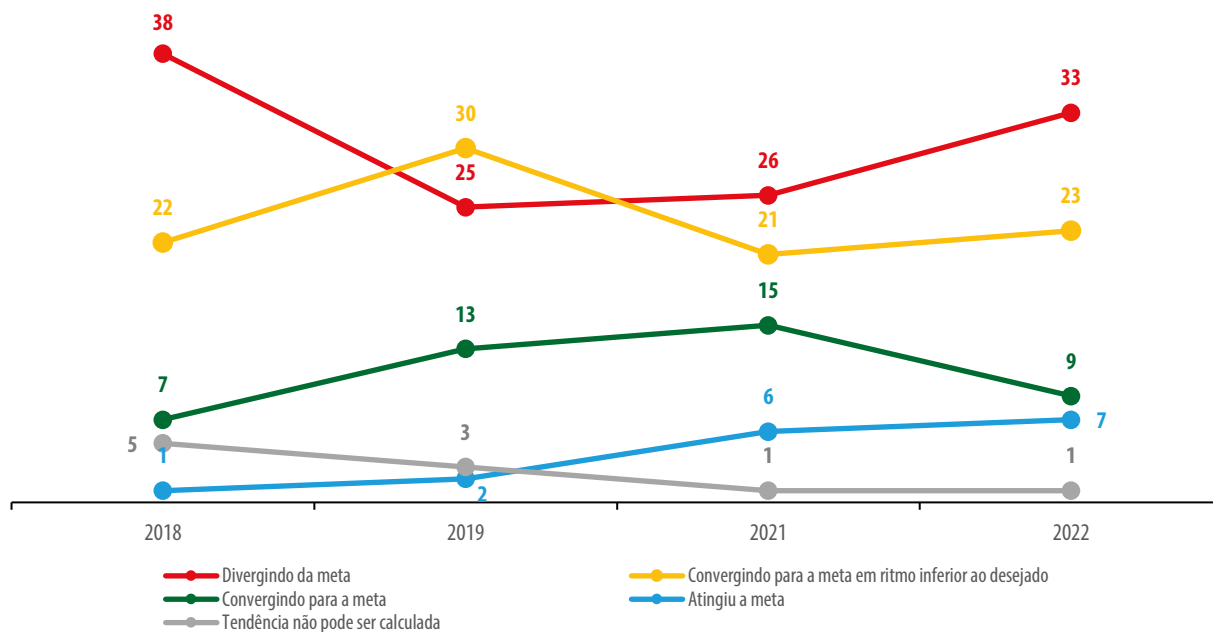
Para cada objetivo, foi estabelecida uma meta para 2022, que indicaria a situação desejada pela indústria. Com base nesses indicadores, é calculada uma tendência linear com base nas três últimas observações do indicador, o que nos permite avaliar se o indicador alcançaria a meta caso seguisse o comportamento médio das últimas três observações.

Dos 73 indicadores do Mapa, mais da metade caminha em direção ou já alcançou as metas estabelecidas: 7 já alcançaram a meta, 9 mostram tendência de que elas serão alcançadas até o fim de 2022 e outras 23 estão no caminho certo, mas a um ritmo insuficiente para alcançar a meta até dezembro de 2022.

Em comparação com o início de 2018, o número de indicadores que apresentavam tendência no sentido da meta passou de 30 para 39 e os indicadores que o fazem a um ritmo suficiente para alcançar a meta em 2022 passaram de 8 para 16.

Apesar da evolução, é preciso intensificar os esforços em prol da competitividade, pois a maioria dos indicadores que avançam no sentido das metas o fazem a um ritmo inferior ao necessário para alcançá-las até 2022. Também é importante destacar que a quantidade de indicadores em trajetória divergente das metas, apesar de permanecer abaixo do patamar original de 2018, vem crescendo nos últimos anos.

GRÁFICO 1 – Diagnóstico de convergência às metas estabelecidas no Mapa Estratégico da indústria<sup>1</sup>



Fonte: Elaborado pela CNI.

Nota: Com base na tendência linear, é possível fazer um diagnóstico sobre o andamento do indicador. Consideramos, para tanto, que se a tendência linear alcança ou ultrapassa a meta, os indicadores estão convergindo para a meta. Caso a tendência apresente uma direção favorável ao alcance da meta, mas sem alcançá-la, consideramos que o indicador converge para a meta em ritmo inferior ao desejado. Caso o indicador apresente tendência linear em direção contrária à da meta, consideramos que ele apresenta tendência divergente. Por fim, caso o indicador já tenha alcançado a meta antes de 2022, consideramos que a meta já foi alcançada.

É importante ressaltar que os dados que compõem os indicadores apresentam algum nível de defasagem em relação ao ano corrente. Dessa forma, apesar de já estarmos em 2022, os indicadores apresentam a situação do ano de referência dos dados.

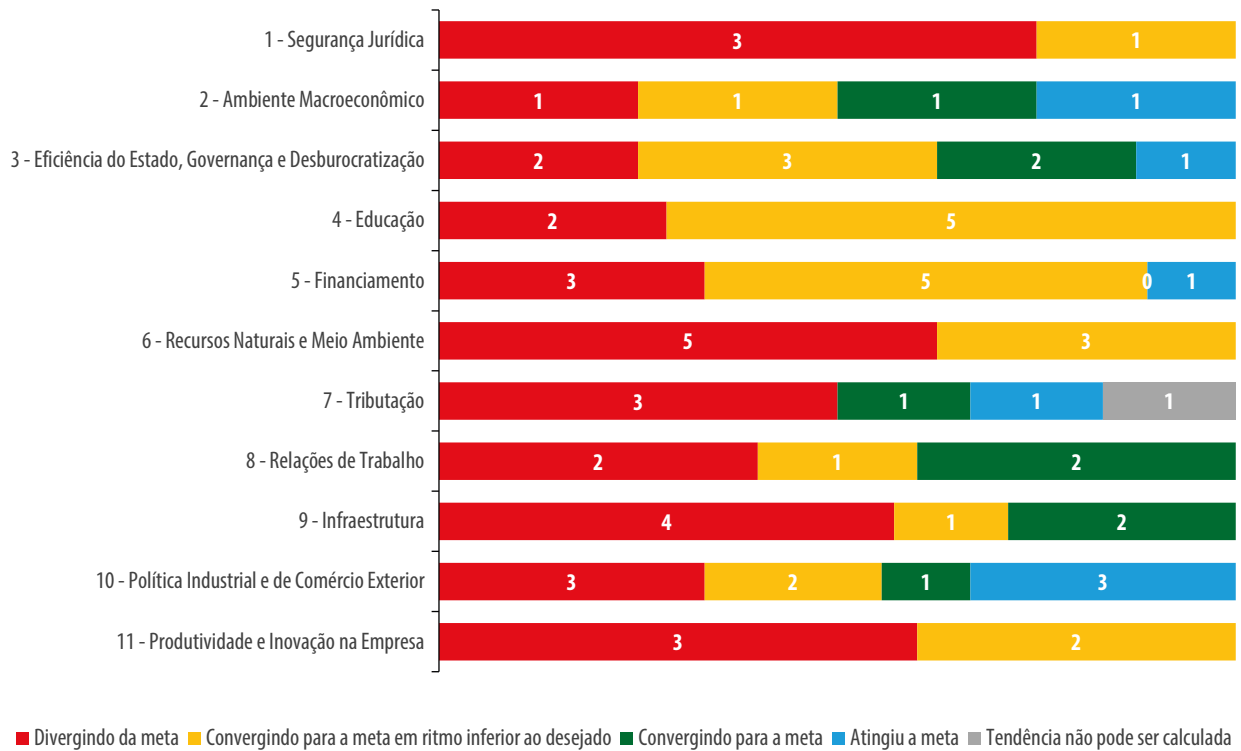
Avaliando a evolução dos indicadores por fator-chave para a competitividade, merecem destaque dois fatores com 75% dos indicadores com tendência de evolução positiva, ou seja, já alcançaram a meta, ou estão convergindo para ela, mesmo que em ritmo inferior ao desejado. Ambiente Macroeconômico apresenta 3 de 4 indicadores nessa situação, sendo que um dos indicadores já atingiu sua meta, enquanto outro mostra ritmo de melhora suficiente para alcançar a meta em 2022.

Em segundo lugar, tem-se Eficiência do Estado, Governança e Desburocratização, com 6 de 8 indicadores que estão convergindo para ou já atingiram a meta, embora três deles apresentem um ritmo de melhora insuficiente para alcançar a meta ainda em 2022.

O fator-chave Política Industrial, de Inovação e de Comércio Exterior apresenta 67% dos indicadores com tendência de evolução positiva, sendo que 3 indicadores de um total de 9 já atingiram a meta.

<sup>1</sup> Os indicadores do Mapa Estratégico da Indústria apresentam defasagem em relação ao ano de divulgação dos dados. Por exemplo, em 2022, alguns indicadores apresentam dados até 2018, 2019 ou 2020, a depender das divulgações das fontes originais dos dados. O gráfico apresenta o diagnóstico de convergência no ano em que os dados foram reportados e não no ano de referência das informações.

GRÁFICO 2 - Tendência dos indicadores do Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022, por fator-chave



Fonte: Elaborado pela CNI.



## 2 Principais conquistas

Uma das principais conquistas da CNI foi a aprovação da reforma da previdência em 2019, essencial para garantir o controle das contas públicas brasileiras e a estabilidade macroeconômica necessária para a competitividade da indústria. A atuação da CNI pela aprovação da reforma ocorreu em três frentes. A primeira foi a avaliação das propostas de reforma que foram discutidas no Congresso; a segunda foi a conscientização da população sobre a importância da reforma; e a terceira foi a mobilização de empresários industriais pela aprovação da reforma.

A CNI defendeu, tanto no âmbito do Legislativo como do Executivo, a aprovação da [Lei 13.670, 30 de maio de 2018](#), que passou a autorizar a compensação cruzada de créditos tributários com débitos previdenciários, o que reduz o custo financeiro das empresas, que podem usufruir dos seus créditos mais rapidamente. Segundo a Receita Federal, apenas no primeiro ano de vigência da nova regra, tal mecanismo proporcionou economia de 10,4 bilhões de reais para as empresas.

Outro resultado importante para a indústria brasileira foi a celebração do acordo entre Mercosul e União Europeia em 2019. A CNI apresentou pleitos importantes para o setor industrial, principalmente nas áreas de bens, regras de origem, serviços e compras governamentais. O acordo firmado contempla diversas demandas dos setores industriais defendidas pela CNI, que agora trabalha pela internalização do acordo pelo Brasil e pelos países da União Europeia.

A reforma do Ensino Médio e a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também foram conquistas importantes. O SESI e o SENAI, a convite do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, participaram da etapa de análise e proposição de sugestões para a melhoria do texto final da BNCC e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Novo Ensino Médio. O SESI e o SENAI foram pioneiros na implementação



do itinerário da formação técnico-profissional e se tornaram os principais executores do novo currículo do Ensino Médio.

Merece destaque também, a atuação do SENAI na chamada “Missão contra Covid-19” – primeira ação de fomento a projetos inovadores do Brasil visando o combate à Covid-19 - que incentivou a rede SENAI de Inovação e Tecnologia contra o novo Coronavírus. Esta rede foi composta por quatro iniciativas principais: Iniciativa + Manutenção de Respiradores; Iniciativa + Prevenção; Iniciativa + Diagnósticos; e Iniciativa + Respiradores. O conjunto dessas ações posicionou o SENAI no oitavo lugar da lista da FORBES das 100 instituições que mais apoiaram o Brasil durante a Pandemia da Covid-19. Esses resultados consagram o SENAI como o principal parceiro da indústria, tanto na área de educação quanto em serviços tecnológicos e de inovação.

A área de infraestrutura passou por grandes alterações regulatórias, com participação ativa da CNI. A Nova Lei do Gás ([Lei 14.134/21](#)), a Lei das Ferrovias ([Lei 14.273/21](#)), o Programa BR do Mar ([Lei 14.301/22](#)) e o Novo Marco do Saneamento ([Lei 14.026/20](#)) modernizaram a regulação, promoveram a competição e incentivaram o investimento nesses setores. A CNI atuou pela abertura do mercado de gás, com o fim do monopólio da Petrobrás e a promoção de um ambiente competitivo. Em relação à nova Lei de Ferrovias, a CNI defendeu a criação de regras para o compartilhamento da infraestrutura de ferrovias e a viabilização de pequenos trechos ferroviários, a partir de outorgas de autorização ao operador privado. Em relação à BR do Mar, a CNI defendeu alterações nas regras de afretamento para autorizar empresas a atuarem na cabotagem sem possuir frota própria, o que deve reduzir o custo da cabotagem. A defesa da CNI para o setor de saneamento foi pela abertura aos investimentos privados, contemplada no Novo Marco do Saneamento.

A CNI apoiou a aprovação da [Lei 14.161, de 2 de junho de 2021](#), que tornou permanente o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), política oficial de crédito para micro e pequenas empresas. A CNI também apoiou a criação do Programa



Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC), por meio da defesa da aprovação da [Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020](#) e do reestabelecimento do PEAC, durante a fase mais aguda da crise decorrente da pandemia de covid-19. A CNI também defendeu que o PEAC se tornasse permanente, facilitando o crédito às pequenas e médias empresas.

A CNI firmou parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) para estruturar e implementar um projeto de financiamento para a Indústria 4.0, que resultou nas linhas de financiamento FINEP IoT e FINEP Inovacred 4.0. A CNI também prestou apoio técnico ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na estruturação das novas linhas de financiamento a serviços tecnológicos - BNDES Finame Máquinas 4.0 e BNDES Crédito Serviços 4.0, lançadas em 2019.

A CNI atuou pela criação da Câmara Brasileira da Indústria 4.0, que foi oficialmente lançada em junho de 2019, com o objetivo de viabilizar um modelo de governança para iniciativas relacionadas ao tema no Brasil.

Em outra iniciativa para garantir os recursos necessários para a inovação brasileira, a CNI defendeu a aprovação da [Lei Complementar 177, de 12 de janeiro de 2021](#), que veda o contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Dessa forma, os recursos do Fundo para pesquisa e inovação deveriam passar a ser integralmente empregados em seu objetivo. No entanto, o governo federal buscou formas de contornar a lei, e editou a [MP 1136, de 29 de agosto de 2022](#) que, na prática, contingencia os recursos do Fundo. A CNI tem defendido no Congresso Nacional a derrubada da MP.

A CNI defendeu a manutenção das alterações promovidas pela reforma trabalhista no judiciário brasileiro e em organismos internacionais. O principal esforço nesse sentido ocorreu no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), onde o Brasil obteve reconhecimento de que o modelo de negociação coletiva brasileiro é compatível com os tratados internacionais, principalmente no tocante à prevalência do negociado sobre o legislado.

Outro processo de grande impacto para as empresas industriais que contou com participação intensa da CNI foi a revisão das Normas Regulamentadoras (NRs). Entre 2018 e 2022, 70% das NRs foram revisadas. A CNI apresentou contribuições à revisão de 22 NRs, com a finalidade de aperfeiçoar e dar efetividade à modernização da regulamentação dessas Normas. Em particular, destaca-se a liderança da CNI na negociação tripartite para alteração da Norma Regulamentadora 12 (NR 12) e dos seus anexos. Ainda em 2018, foram editadas pelo extinto Ministério do Trabalho as Portarias

[252](#), [326](#) e [1083](#), que aperfeiçoaram pontualmente a [NR 12](#). A articulação e discussão tripartite sobre o tema seguiu sendo realizada até que, em maio de 2019, a Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP aprovou o novo texto da norma, com aperfeiçoamentos que melhoram a segurança jurídica e melhoram o ambiente de negócios para as empresas industriais.

A CNI atuou ativamente para a ratificação do Protocolo de Nagoia pelo Brasil, acordo internacional que estabelece diretrizes para a repartição justa e equitativa do uso econômico dos recursos genéticos da biodiversidade. Com a ratificação, o país tem direito a voto nas reuniões para definir as regras do Protocolo de Nagoia, e as empresas de países provedores e usuários de recursos genéticos desfrutarão de maior segurança jurídica e transparência em suas relações comerciais.

Em relação ao fator-chave de Segurança Jurídica, a CNI defendeu, no Congresso Nacional, a aprovação da Lei da Segurança Jurídica e a conversão da [Medida Provisória 881, de 30 de abril de 2019](#) na [Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019](#), conhecida como Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica. Ambas as leis contribuem para o aumento da segurança jurídica no Brasil e para a redução da burocracia.



# 3 Ações desenvolvidas por CNI, SESI, SENAI e IEL

As ações desenvolvidas pela CNI, pelo SESI, pelo SENAI e pelo IEL em prol da competitividade da Indústria podem ser classificadas em três grandes categorias: geração de conhecimento, defesa de interesse e prestação de serviços às empresas.

1) A **geração de conhecimento** é básica para a atuação em defesa de interesse e na prestação de serviços. Os estudos ajudam a definir o posicionamento em relação às políticas públicas, a construir e defender propostas e a avaliar e direcionar os serviços oferecidos à Indústria.

Esse tipo de ação contempla, entre outros:

- Produção de estudos e indicadores;
- Identificação da posição competitiva do Brasil em relação a outros países;
- Avaliação do impacto para a competitividade da indústria das políticas públicas já implementadas e das que são propostas pelo executivo e pelo legislativo.

São exemplos de ações de geração de conhecimento os 21 estudos da série [Propostas da Indústria para as Eleições 2022](#) e os estudos [Oportunidades para a Indústria 4.0: Aspectos da demanda e oferta no Brasil](#); [Mercado de Carbono: Análise de Experiências Internacionais](#); e os diversos estudos do projeto [Indústria 2027](#).

Os Indicadores Econômicos CNI, que permitem monitorar a evolução da Indústria, assim como pesquisas e sondagens com as empresas para identificar problemas enfrentados pela Indústria e posições com relações às políticas públicas ações de geração de conhecimento.

Ainda, merecem destaque os seminários e workshops organizados pela CNI com o objetivo de debater e gerar propostas para temas importantes para a indústria.

2) A **defesa de interesses da indústria** consiste em desenvolver ações para debater com os três poderes da República e a sociedade de modo geral sobre o caminho mais adequado para se aumentar a competitividade da Indústria, acelerar o crescimento do país e, conseqüentemente, aumentar a renda e o padrão de vida da população.

São ações de defesa de interesse:

- a. reuniões com representantes do executivo, legislativo e judiciário, bem como com membros da sociedade civil organizada.
- b. participação em consultas públicas e audiências públicas;
- c. organização de seminários e eventos;
- d. apresentação de propostas de ações e políticas públicas, avaliações e posicionamento com relação às demais propostas em discussão pela sociedade, no executivo e no Congresso Nacional.

Essa atuação é realizada com transparência, pois o posicionamento da CNI é amplamente divulgado por meio de documentos de posicionamento e propostas, a exemplo da [Agenda Legislativa da Indústria](#), da [Agenda Jurídica da Indústria](#), dos cadernos de [Propostas da Indústria para as eleições 2022](#) e do próprio [Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022](#).

Para se ter ideia, a CNI acompanha todas as proposições legislativas de interesse da Indústria apresentadas no Congresso Nacional. As principais estão reunidas na [Agenda Legislativa da Indústria](#), que em 2022 contou com 151 proposições consideradas prioritárias e 12 em sua pauta mínima.

No Judiciário, a CNI pertence a um seleto rol de legitimados pela Constituição Federal e por lei para ajuizar ou intervir como interessada em ações perante o Supremo Tribunal Federal (STF). O posicionamento e evolução dessas ações são apresentados na [Agenda Jurídica da Indústria](#).

Já a atuação junto ao Poder Executivo envolve o apoio na construção de políticas públicas por meio de apresentação de propostas, debates, elaboração de estudos e seminários conjuntos, bem como na participação ativa em comitês, conselhos e grupos de trabalho.

Em âmbito internacional, desde 2011, a CNI é a representante do setor privado brasileiro no B20 (Business 20), braço empresarial do G20. O B20 se reúne todos os anos às margens das reuniões do G20 e prepara recomendações que são levadas aos Chefes de Estado das 20 maiores economias do mundo. As discussões tratam sempre de temas de suma

importância para o ambiente de negócios internacional, como o sistema multilateral de comércio, digitalização e desafios no campo ambiental.

Além disso, a CNI é membro da *Global Business Coalition* (GBC), grupo formado pelas principais associações empresariais do mundo, e do *Business at OECD* (antigo BIAC), grupo de entidades de representação do setor privado dos países da OCDE.

3) **Prestação de serviços:** A terceira categoria de ações são relativas a serviços às empresas com o objetivo de aumentar a produtividade e a competitividade. De uma maneira geral, os serviços são coordenados pela CNI, SENAI Nacional e SESI Nacional e oferecidos pelas Federações de Indústria ou pelos SENAI e SESI estaduais. Entre os serviços prestados pela CNI destacam-se:

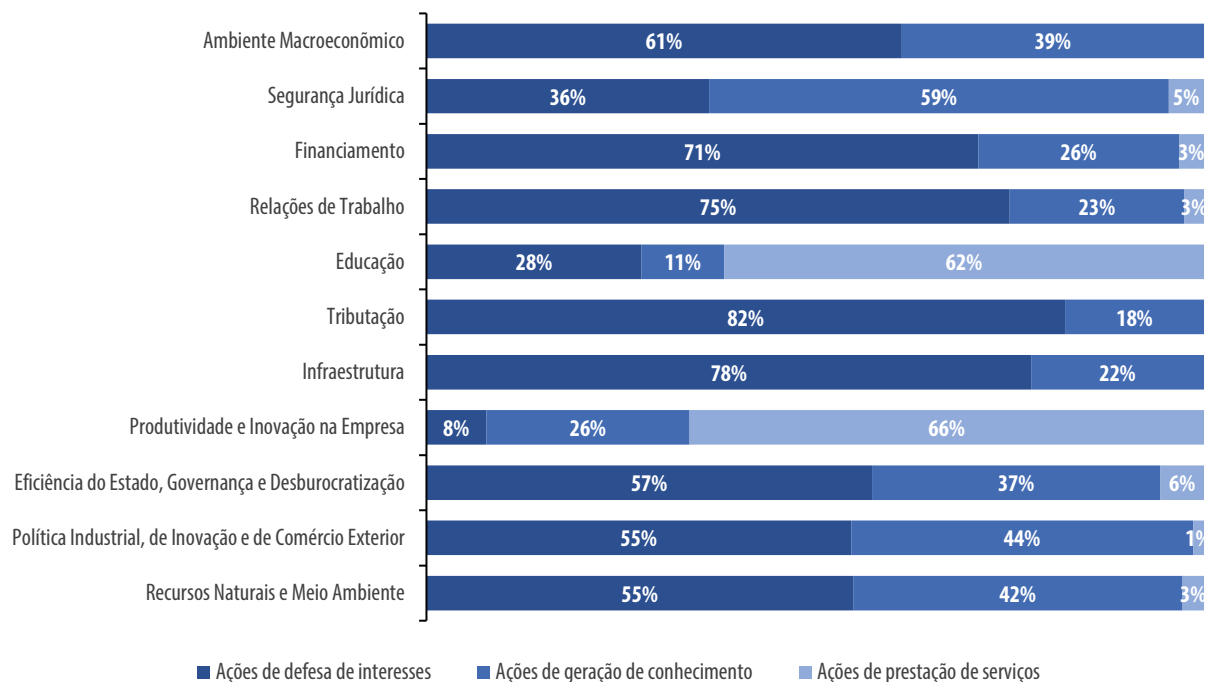
- Núcleo de Acesso ao Crédito – [NAC](#), rede de atendimento ao setor empresarial, localizada nas Federações Estaduais de Indústrias, que oferece serviços padronizados de orientação, capacitação, assessoria e consultoria ao crédito com vistas à aproximação entre demanda e oferta de crédito.
- Programa de Apoio à Competitividade das Micro e Pequenas Indústrias – [PROCOMPI](#), parceria entre a CNI e o SEBRAE para elevar a competitividade de empresas industriais de menor porte, por meio do estímulo à cooperação entre as empresas, à organização do setor e ao desenvolvimento empresarial e territorial.
- Capacitação empresarial, promoção de negócios, inteligência comercial, entre outros, são soluções disponibilizadas pela Rede Brasileira de Centros Internacionais de Negócios – [Rede CIN](#), que tem o objetivo de promover a internacionalização de empresas brasileiras, presente nas 26 Federações Estaduais de Indústrias e do Distrito Federal.
- [SESI Viva+](#), plataforma nacional de gestão de saúde do trabalhador nas empresas, promovendo conexão das temáticas empresariais aos desafios relacionados à Saúde Suplementar.
- [Centros de Inovação do SESI](#), que desenvolvem soluções em Saúde e Segurança no Trabalho (SST) para atender às necessidades da indústria brasileira, com o objetivo de promover a saúde dos trabalhadores e aumentar a eficácia das práticas nas empresas.



- [Institutos SENAI de tecnologia](#), que possuem metodologia, cursos e serviços para apoiar a implantação da Indústria 4.0, com infraestrutura física e pessoas qualificadas para a prestação de serviços técnicos especializados, de metrologia e consultoria, com o objetivo de aumentar a competitividade das indústrias de todos os portes.
- [Cursos de qualificação profissional e cursos técnicos à distância do SENAI](#), com realização de atividades práticas em laboratórios de alta tecnologia, que simulam o ambiente da indústria.
- Desenvolvimento de talentos como o [Programa de Estágio do IEL](#) e o Programa Inova Talentos que fomenta a inserção de profissionais para atuar em projetos inovadores, desenvolver competências e formar os melhores líderes e times de inovação na indústria
- Cursos em [Educação Executiva do IEL](#), para desenvolver as habilidades e competências de gestão para o aprendizado contínuo dos líderes das indústrias.
- Soluções em Gestão empresarial IEL com o objetivo de disseminar e implementar melhores práticas em desenvolvimento de processos e de pessoas para a melhoria contínua da gestão nas indústrias.

O gráfico 3 apresenta, para cada fator-chave do Mapa, a proporção de ações de geração de conhecimento, defesa de interesses e de prestação de serviços.

**GRÁFICO 3 - Ações em categorias por fator-chave do Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022**



Fonte: Elaborado pela CNI.







# 4 **Ações desenvolvidas por CNI, SESI, SENAI e IEL por fator-chave**



# SEGURANÇA JURÍDICA

## Como a segurança jurídica evoluiu no Brasil recentemente?

| Meta   | Diagnóstico da meta   |
|--|---|
| Aumentar a posição do Brasil no ranking de segurança jurídica, da 41ª para a 34ª   |  Divergindo da meta                                   |
| Melhorar a posição do Brasil no ranking de efetividade dos mecanismos alternativos de resolução de conflito, da 72ª para a 45ª posição |  Converging para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Melhorar a posição do Brasil no ranking de qualidade na aplicação das normas, da 64ª para a 55ª posição                                |  Divergindo da meta                                   |
| Reduzir a quantidade de normas editadas por ano, de 207 mil para 48 mil  |  Divergindo da meta                                   |

O Brasil tem piorado nas metas relativas à segurança jurídica.

A meta de reduzir a quantidade de normas editadas por ano não deverá ser atingida no prazo previsto (2022), pois a tendência dos últimos três anos aponta um aumento no número de normas editadas, o contrário do pretendido.

Com relação à meta de redução da judicialização dos conflitos, verificou-se uma melhora da posição, de 59º para 56º entre 2020 e 2021, considerando o ranking com 96 países. Essa melhora foi pequena em relação à ocorrida entre 2017/2018 e 2019. Com isso a trajetória de evolução do indicador desacelerou e o indicador passou a convergir para a meta em ritmo inferior ao desejado, sendo que antes a tendência indicava que a meta seria atingida em 2022.

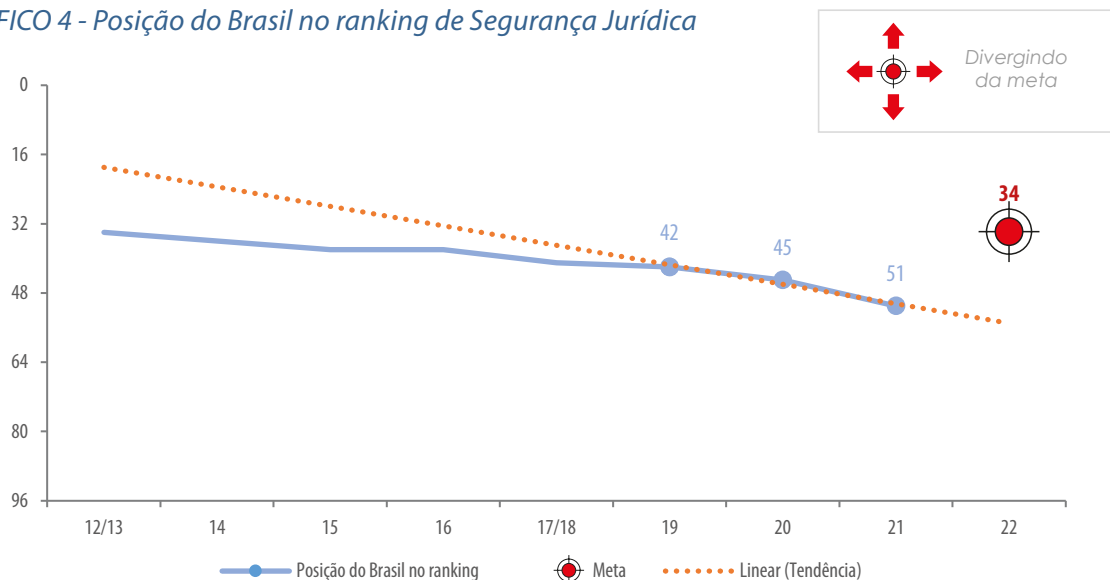
A posição do Brasil em previsibilidade na aplicação piorou desde a última avaliação. O país passou a ocupar o 66º lugar em um ranking internacional com 96 países. Ao apresentar essa piora, o indicador passou a divergir de sua meta para 2022.

Em relação à meta principal do fator-chave de **Segurança Jurídica**, de que o Brasil chegue à 34ª posição em um ranking internacional de Segurança Jurídica composto por 96 países. O Brasil piorou dez colocações desde a publicação do Mapa, de modo que o indicador permanece em trajetória divergente da meta estabelecida para 2022.

**Objetivo principal:** Aumentar a segurança jurídica do Brasil

**Macrometa:** Aumentar a posição do Brasil no ranking de Segurança Jurídica, da 41ª para a 34ª

GRÁFICO 4 - Posição do Brasil no ranking de Segurança Jurídica



Fonte: CNI, com base em dados do World Justice Project.

Nota: ranking construído a partir da média das notas nos fatores "Limited Government Powers/Constraints on Government Powers", "Regulatory Enforcement" e "Civil Justice".

## Quais foram as nossas principais ações para melhorar a segurança jurídica do Brasil entre março de 2018 e março de 2022?

### 1) Defesa de Interesses

- Elaboração e divulgação da [Agenda Jurídica da Indústria](#) para o STF, em 2019, 2020, 2021 e 2022, com o objetivo de apontar aos ministros do STF as ações de relevante interesse do setor industrial e conferir transparência ao trabalho desenvolvido pela CNI junto a este tribunal superior.
- A CNI defendeu, no Congresso Nacional, a conversão da [Medida Provisória 881/2019](#) na [Lei 13.874/2019](#), conhecida como Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica. A Lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador.
- A CNI defendeu, no Congresso Nacional, a aprovação da [Lei 13.655, de 25 de abril de 2018](#), Lei da Segurança Jurídica, que, entre outros avanços, prevê a possibilidade de consultas públicas antes da edição de atos normativos, melhorando a qualidade das normas infralegais. A Lei prevê, também, que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, com caráter vinculante.

- Elaboração do documento “[Segurança Jurídica: estímulo aos negócios](#)”, no âmbito das Propostas da Indústria para as Eleições 2022, contendo um diagnóstico dos principais problemas causadores de insegurança jurídica e contribuições para um que o país adote um ambiente regulatório com maior estabilidade e atratividade aos negócios, com foco no Poder Executivo.

## 2) Prestação de Serviços

- Como fundadora e membro do Conselho Superior da ICC Brasil (*International Chamber of Commerce*), a CNI apoiou a instalação, em São Paulo, de um **Centro Internacional de Audiências Arbitrais da Corte da ICC**. A iniciativa propicia a redução de custos e facilita a interação direta das empresas e dos escritórios brasileiros com a Corte Internacional de Arbitragem.

## 3) Geração de Conhecimento





- Realização do Seminário “[A Terceirização e os efeitos da decisão do STF](#)”, em 22/10/2018, com a participação de juristas, economistas e formadores de opinião. No evento, foram debatidos os seguintes temas: Impactos da decisão do STF sobre os conflitos estabilizados pela Justiça do Trabalho; e Perspectivas de futuro: cenários possíveis. A decisão do STF sobre terceirização trouxe novo paradigma sobre a possibilidade de terceirizar serviços. O seminário, realizado dois meses após o fim do julgamento, provocou o debate e o amadurecimento sobre as consequências dessa importante decisão, antecipando eventuais reações da jurisprudência trabalhista e orientando sobre os próximos passos de empresas que terceirizam ou prestam serviços terceirizados.
- A CNI encomendou, da FGV Direito SP, a pesquisa “Aplicação dos Novos Dispositivos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) pelo Tribunal de Contas da União”, com o objetivo de identificar como o TCU vem interpretando a LINDB. A aplicação dessa Lei confere maior segurança jurídica aos negócios públicos e privados e é vista como positiva pelo setor produtivo, pois incorpora ideias importantes como o consequencialismo jurídico e regimes de transição em casos de mudanças normativas ou de interpretação jurídica.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/seguranca-juridica/>

# AMBIENTE MACROECONÔMICO

*Como o ambiente macroeconômico do Brasil evoluiu recentemente?*

| Meta   | Diagnóstico da meta  |
|--|--|
| Conter a relação dívida-PIB do país abaixo de 88%                  |  Atingiu a meta  |
| Manter a taxa de inflação abaixo de 3,5% a.a.                      |  Divergindo da meta                                    |
| Aumentar o resultado primário do setor público, de -2,6% para 0,3% |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar a taxa de investimento, de 16,4% para 21,0%               |  Convergindo para a meta                               |

Entre os 3 indicadores secundários desse fator-chave, tanto a taxa de investimento quanto o resultado primário do setor público estão evoluindo em direção às respectivas metas e ambas devem ser atingidas em 2022.

O resultado primário do governo central piorou significativamente no ano de 2020 em decorrência da crise sanitária, com aumento significativo do déficit primário naquele ano. No entanto, em 2021, o resultado primário voltou a ficar superavitário, retomando a trajetória convergente para o alcance da meta em 2022.

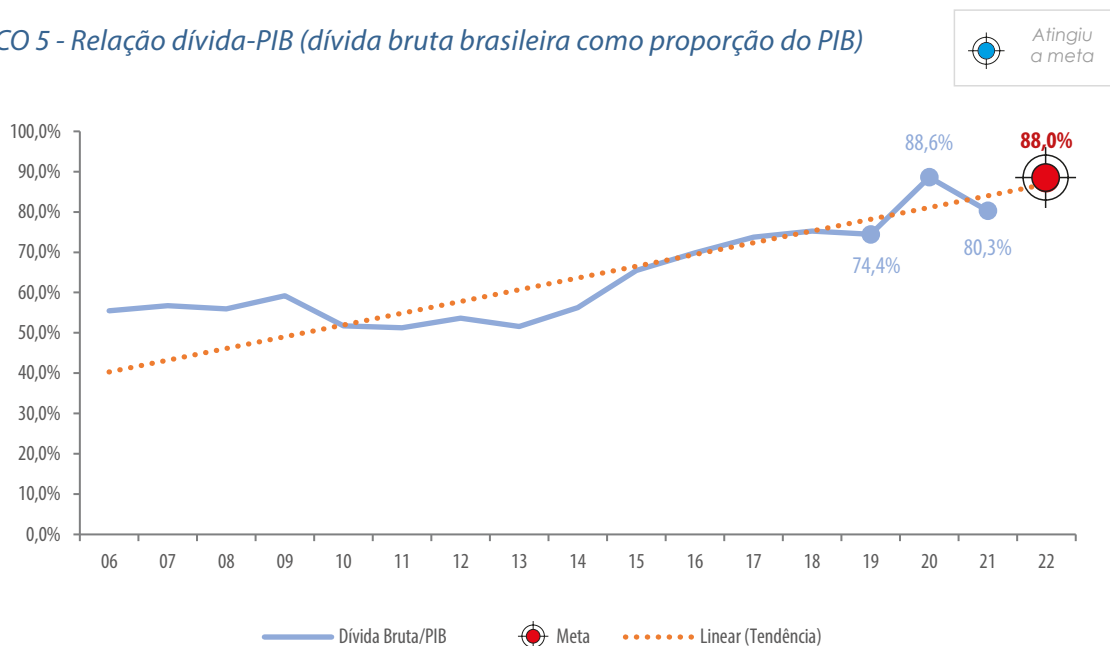
A taxa de investimento voltou a crescer em 2018 e interrompeu a sequência de quedas. Com uma evolução da taxa para 19,2% em 2021, o indicador apresenta trajetória convergente em relação à meta de o investimento representar 21% do PIB, no ritmo necessário para que se atinja a meta até o prazo previsto.

Em relação à meta principal do fator-chave de **Ambiente Macroeconômico**, de conter a relação dívida-PIB do país abaixo do nível de 88%. Essa relação cresceu substancialmente em 2020, mas retornou a nível satisfatório no ano seguinte, de 80,3% do PIB. Como a tendência é que, para 2022, a relação dívida-PIB continue em queda, a meta estabelecida para 2022 deve ser atingida.

**Objetivo principal:** Garantir a estabilidade econômica do Brasil

**Macrometa:** Conter a relação dívida-PIB abaixo de 88%

GRÁFICO 5 - Relação dívida-PIB (dívida bruta brasileira como proporção do PIB)



Fonte: CNI, com base em dados do BCB.

*Quais foram as nossas principais ações para melhorar o ambiente macroeconômico do Brasil entre março de 2018 e março de 2022?*

### 1) Defesa de Interesses

- A CNI defendeu a aprovação da [PEC 06, de 20 de fevereiro de 2019](#), a **Reforma da Previdência** e realizou diversas ações de conscientização da população sobre a necessidade e a importância da reforma para o equacionamento do déficit fiscal e seus efeitos sobre o crescimento do país. Uma dessas ações foi a ferramenta interativa Previdenciômetro, que possibilitava ao usuário converter o valor economizado pela reforma da previdência em serviços e bens públicos, como escolas e hospitais. Além disso a CNI manifestou, em diversas oportunidades, claro apoio a uma conduta responsável dos gastos públicos, com foco na manutenção da regra do Teto de Gastos.
- A CNI tem destacado positivamente medidas que reduzem o custo tributário sobre os investimentos contidas nas propostas de reforma tributária apresentadas até o momento ([PEC 45/2019](#) e [PEC 110/2019](#) e [PL 3887/2020](#)). Além disso, a CNI elaborou sugestões de emendas à PEC 45/2019 e à PEC 110/2019 para assegurar o crédito tributário amplo e imediato nas aquisições de bens a serem incorporados ao ativo imobilizado das empresas.








- A CNI acompanha as decisões do COPOM sobre o nível da taxa básica de juros, e divulga nota na imprensa que inclui uma avaliação das decisões do Comitê de Política Monetária do Banco Central e o posicionamento do setor industrial em relação à política monetária a ser adotada. A CNI defende uma comunicação clara, uma política de juros previsível, a manutenção da inflação na meta e a manutenção da taxa de juros em um patamar competitivo.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/ambiente-macroeconomico/>

# EFICIÊNCIA DO ESTADO, GOVERNANÇA E DESBUROCRATIZAÇÃO

## Como a eficiência do Estado evoluiu no Brasil recentemente?

| Meta   | Diagnóstico da meta  |
|--|--|
| Aumentar a participação do investimento na despesa do governo, de 3,9% para 5,0%                       |  Divergindo da meta                                      |
| Melhorar a nota do Brasil em um indicador de presença de corrupção de 0,61 para 2,50                   |  Convergindo para a meta                                 |
| Melhorar a nota do Brasil em prejuízo causado aos negócios pela burocracia, de 0,67 para 2,00          |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado   |
| Melhorar a nota do Brasil em eficiência na gestão das finanças públicas de 1,63 para 5,00              |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado  |
| Melhorar nota do Brasil em transparência da política governamental de 1,95 para 4,50                   |  Divergindo da meta                                    |
| Melhorar a nota do Brasil em efetividade da implementação de decisões governamentais de 2,68 para 5,00 |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Reduzir o número de ocorrências de roubo de carga de 25,9 mil para 13,7 mil <sup>2</sup>               |  Atingiu a meta  |
| Melhorar a nota do Brasil em adequação da infraestrutura de saúde de 1,82 para 3,50                    |  Convergindo para a meta                               |

O Brasil, entre 2019 e 2020, melhorou o indicador de Segurança Pública, apresentou queda do número de ocorrências de roubo de carga de 17,6 mil ocorrências para 13,3 mil ocorrências. Com isso, o indicador já pôde atingir a meta estipulada para 2022, de um número absoluto de roubos de carga de 13,7 mil.

Em relação à transparência da política governamental no país, o indicador também teve um crescimento em 2020 seguido de queda no ano seguinte, provocando uma trajetória divergente da meta de 4,50 no ano de 2022. Vale lembrar que, quanto maior o indicador, melhor é a política governamental do país. Já os demais indicadores mantiveram a trajetória de convergência para as metas, e em sua maioria estão em ritmo suficiente para alcançá-las até 2022.

<sup>2</sup> Adotou-se roubo de cargas para representar o custo da criminalidade.

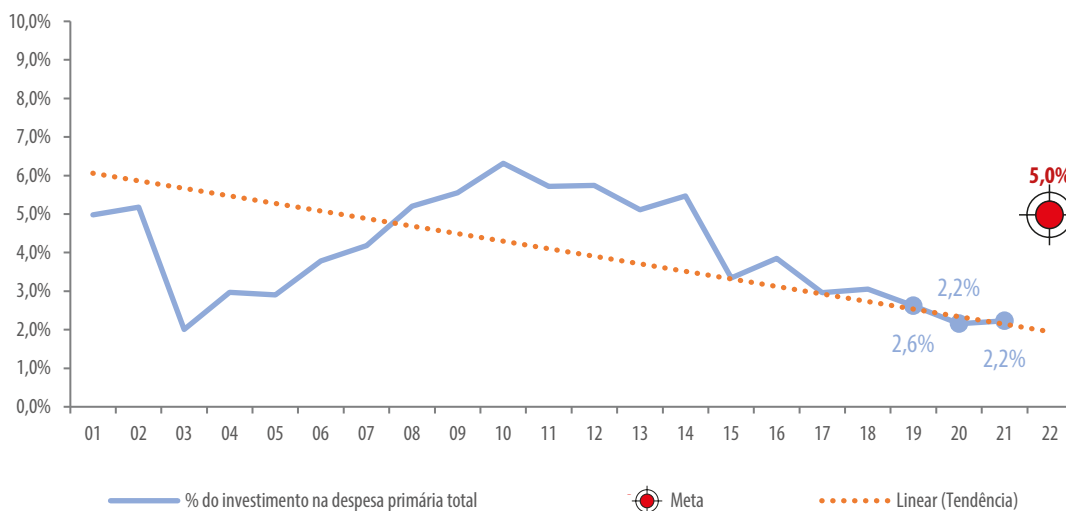
No quesito eficiência na gestão das finanças públicas, onde quanto maior a nota, melhor a avaliação da eficiência na gestão, a nota do Brasil apresentou forte alta em 2020, seguida de uma baixa em 2021. Assim, é visto que agora o indicador segue em uma tendência convergente, mas a um ritmo insuficiente para alcançar a meta de nota 5, em uma escala de 0 a 10, até 2022.

Em relação à meta principal do fator-chave de **Eficiência do Estado, Governança e Desburocratização**, apesar da trajetória de divergência da meta principal, de melhorar a eficiência dos gastos públicos aumentando o investimento público, e do indicador de transparência, os demais indicadores apresentam trajetórias convergentes.

**Objetivo principal:** Melhorar a eficiência dos gastos públicos aumentando o investimento público

**Macrometa:** Aumentar a participação do investimento na despesa do governo, de 3,9% para 5,0%

GRÁFICO 6 - Despesa do Governo Central com investimentos em relação ao total de despesas primárias do Governo Central



Fonte: CNI, com base em dados do Tesouro Nacional.



## *Quais foram as nossas principais ações para melhorar a eficiência do Estado brasileiro e reduzir a burocracia entre março de 2018 e março de 2022?*

### **1) Defesa de Interesses**

- A CNI defendeu na Câmara dos Deputados a aprovação do [Projeto de Lei 5.387, de 7 de outubro de 2019](#), que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil. A CNI entende que o PL simplificará a regulação sobre câmbio e capitais internacionais no Brasil, proporcionando uma melhora no ambiente de negócios no país, além de contribuir para a adesão brasileira dos Códigos de Liberalização da OCDE.
- A CNI atuou pela aprovação, com ajustes, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([Lei 14.133/2021](#)). A Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Nova Lei adota diretrizes mais modernas e ágeis para a formulação de contratos administrativos, primando pela transparência, eficiência e celeridade da licitação. Uma ressalva ao texto aprovado é a manutenção da possibilidade de utilização do pregão para contratação de obras e serviços de engenharia. A CNI considera o pregão inadequado para este fim, principalmente considerando-se a dificuldade em se conciliar o procedimento do pregão com as complexidades inerentes à elaboração de orçamentos para projetos de engenharia.
- A CNI, no âmbito das relações de trabalho, defendeu, no Ministério da Economia, a publicação da [Portaria 211, de 11 de abril de 2019](#), que permite a assinatura e guarda eletrônicas de documentos relacionados à segurança e saúde no trabalho.
- A CNI apresentou sugestões no grupo de trabalho do eSocial para mudanças que desburocratizem e tornem mais efetivos os lançamentos das informações no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais. Como resultado dessa ação, o governo publicou versão simplificada do eSocial.
- A CNI apoiou a implementação da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) por meio exclusivamente eletrônico. Foi publicada a [Portaria SEPRT/ME 4.334, de 13 de julho de 2021](#), que dispõe sobre os procedimentos e informações necessárias para a emissão da CAT. Com essa definição, não é mais possível realizar o protocolo físico do documento nas Agências da Previdência Social.
- A CNI participou das discussões no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor CNDC/MJSP, com objetivo de atualizar e modernizar o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). O resultado foi a publicação do [Decreto 11.034, de 5 de abril de 2022](#), que regula esse serviço no âmbito dos fornecedores dos serviços regulados pelo Poder Executivo Federal.

- A CNI atua como representante do setor privado no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – CNPD e contribuiu na definição de propostas e no fornecimento de subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD.
- A CNI apresentou sugestões durante os processos de consulta pública para a proposta do governo, por meio da Casa Civil, "[Guia Orientativo para Elaboração de Avaliação de Resultado Regulatório – ARR](#)". As 13 contribuições da CNI foram admitidas na elaboração final do Guia de ARR.
- Em 2020 e 2021, a CNI, em parceria com a U.S. Chamber of Commerce e United States Council for International Business, realizou mesas-redondas virtuais (*roundtables*) para discussão de temas estratégicos para o setor privado na agenda da OCDE e para apoio dos Estados Unidos para a acessão do Brasil à OCDE.
- Em 2021, a CNI promoveu o evento "[Semana da Indústria e OCDE - Missão Virtual](#)" por meio de encontros virtuais com representantes da OCDE e do Business at OECD para aprofundar o conhecimento sobre a organização e entender melhor as oportunidades e desafios para maior aproximação com as boas práticas da OCDE.
- A CNI defende a modernização da administração pública brasileira, com foco na gestão de pessoas, por meio de uma Reforma Administrativa. Nesse sentido, a CNI tem participado de discussões, acompanhado debates e apresentado pareceres a proposições legislativas que tratam do tema. Destaca-se, nesse âmbito, posição favorável à versão inicial da [PEC 32/2020](#), que promovia uma reforma ampla na gestão de pessoas na administração pública e apoiou o [PL 6726/2016](#), que definia quais parcelas indenizatórias estariam sujeitas ao teto remuneratório do funcionalismo público. Ressalta-se, ainda, que ambas as medidas também têm impacto sobre a eficiência do gasto público. As propostas aguardam apreciação pelo Congresso.
- A CNI defendeu, no Congresso Nacional, a retomada de discussões sobre o [PL 333/1999](#), que aumenta as penalidades para quem cometer crime contramarcas e patentes de registro, o que inclui pirataria de produtos. O projeto foi incluído com posição convergente na Agenda Legislativa da Indústria nas edições de 2019, 2020 e 2021.
- O SESI e a CNI apoiaram o [PL 4223/2021](#), que visa regulamentar a prática da telessaúde no Brasil e apresentaram sugestão de emenda que visou garantir o acesso à telessaúde pelo trabalhador. A emenda foi acatada e o PL foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, seguindo para apreciação do plenário do Senado e, posteriormente, para a Câmara dos Deputados. Com a inclusão dessa emenda, trabalhadores em todo o país poderão ser atendidos por telessaúde para cumprir normas de Saúde Ocupacional que visam promover sua saúde e prevenir agravos e doenças.

## 2) Geração de Conhecimento








- O Serviço Social da Indústria (SESI) elaborou, em março de 2020, no auge da pandemia, o Guia SESI de Prevenção à COVID-19 nas Empresas para auxiliar empresas a combater a disseminação da doença no ambiente laboral. Elaborou também, o Guia SESI de Saúde Mental em tempos de COVID-19, para ajudar as empresas a lidar com o impacto negativo da pandemia no bem-estar dos trabalhadores da indústria e seus familiares.
- A CNI publicou dois estudos sobre temas estratégicos para a indústria no âmbito do processo de adesão do Brasil à OCDE: [“A Agenda Ambiental e de Químicos da OCDE e o Brasil”](#) e [“O Brasil e os Códigos de Liberalização da OCDE: Desafios e Implicações para o Setor Privado Brasileiro”](#), em que se avaliou possíveis impactos e oportunidades para o setor privado e a economia brasileira nessa agenda.
- Para apoiar a entrada do Brasil na OCDE, em 2021, a CNI criou um painel [“Monitoramento da adesão do Brasil aos instrumentos da OCDE”](#) com os principais dados sobre a adesão do país aos instrumentos da organização, divididos por temas e um comparativo da posição do Brasil em relação aos outros candidatos.
- A CNI elaborou a Nota Econômica nº 15 “O peso do funcionalismo público no Brasil em comparação com outros países”, com o objetivo de fomentar o debate quanto ao aumento da eficiência do gasto público e de apoiar a Reforma Administrativa, ação tão importante para modernizar a administração pública. Essa Nota Técnica teve ampla repercussão na mídia.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/eficiencia-do-estado-governanca-e-desburocratacao/>

# EDUCAÇÃO

## Como a educação evoluiu no Brasil recentemente?

| Meta  | Diagnóstico da meta  |
|---|--|
| Melhorar a nota média do Brasil no Pisa, de 395 para 473  |  Divergindo da meta                                      |
| Aumentar a participação da educação profissional na Educação de Jovens e Adultos (EJA) de 2,8% para 3,1%                                      |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado   |
| Aumentar a participação do ensino técnico e profissional integrado no ensino médio, de 5,3% para 11,1%  |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado   |
| Melhorar a nota média no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de 4,6 para 5,6   |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado   |
| Aumentar o número de matrículas na educação profissional de 1,86 milhão para 2,00 milhões   |  Divergindo da meta                                     |
| Aumentar a participação dos cursos de engenharia e superiores em tecnologia industrial na educação superior, de 22,3% para 30,0% <sup>3</sup> |  Divergindo da meta                                    |
| Melhorar a nota média dos cursos de graduação no Brasil, de 2,61 para 3,30  |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |

O Brasil tem fraco desempenho no que diz respeito à qualidade da educação, apesar do avanço em termos de investimento e cobertura em educação.

A nota média dos cursos de graduação no Brasil, calculada utilizando o Conceito Preliminar de Curso (CPC), o indicador aumentou desde 2017 e está convergindo para a meta, mas em ritmo insuficiente para atingi-la em 2022.

Em relação aos cursos de engenharia e superiores em tecnologia industrial na educação superior, a participação, que vinha crescendo até 2016, passou a cair a partir de 2017. Com isso, o indicador assume trajetória divergente em relação à meta de que esses cursos alcancem 30,0% das matrículas na educação superior em 2022.

A participação do ensino técnico e profissional integrado no ensino médio continua melhorando, mas em ritmo insuficiente para alcançar os 11,1% estabelecidos como meta para 2022. O mesmo acontece com a nota média no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que continua melhorando lentamente e, nesse ritmo, não alcançará a meta de 5,6 até 2022.

<sup>3</sup> O indicador de participação dos cursos de engenharia e superiores em tecnologia industrial na educação superior foi alterado para obter informações mais atualizadas. Por isso, a meta sofreu ajuste para equiparar os níveis da série antiga e da série nova.

A participação da formação profissional da Educação de Jovens e Adultos (EJA) aumentou entre 2019 e 2021, chegando a 2,2%. Com isso, o indicador assume trajetória convergente à meta de aumentar a participação dos cursos profissionais associados à EJA para 3,1%, porém em ritmo insuficiente para alcançá-la até 2022.

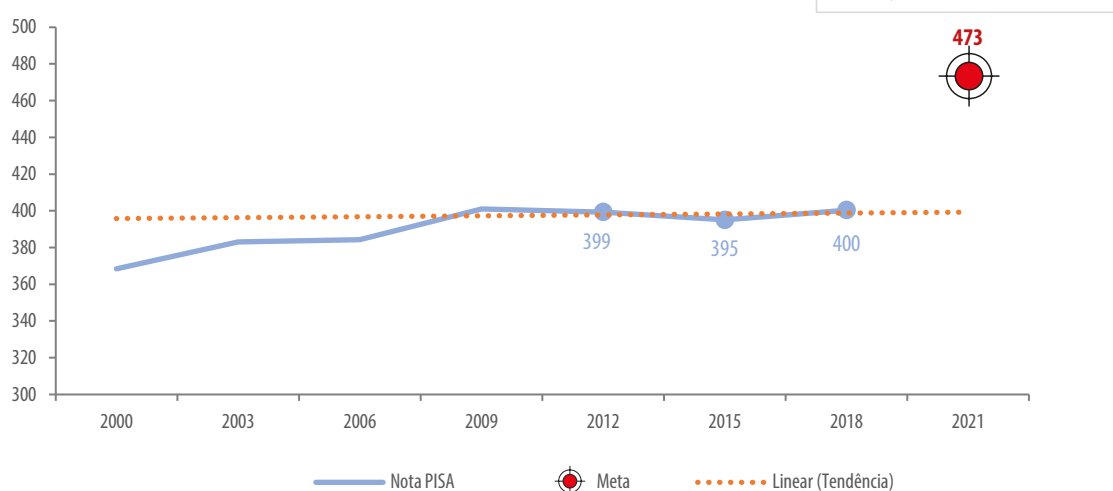
O número de matrículas na educação profissional, que vinha caindo desde 2015, aumentou entre 2017 e 2020 e alcançou 1,94 milhão, mas teve uma queda para 1,89 milhão em 2021. O indicador então teve sua tendência invertida e está divergindo da meta de 2,0 milhões de matrículas na educação profissional até 2022.

Em relação à meta principal do fator-chave de **Educação**, de melhorar a média da nota do Brasil no PISA, avaliação internacional que contempla leitura, matemática e ciências. A nota média passou de 395, em 2015, para 400, em 2018, último resultado divulgado, visto que a avaliação de 2021 foi adiada para 2022 em decorrência da pandemia da COVID-19.

**Objetivo principal:** Melhorar a qualidade da educação no Brasil

**Macrometa:** Melhorar a nota média do Brasil no Pisa, de 395 para 473

**GRÁFICO 7 - Nota média do Brasil nas provas de leitura, ciências e matemática na avaliação internacional do Pisa**



Fonte: CNI, com base em dados do INEP (2017a).

## Quais foram as nossas principais ações para melhorar a educação no Brasil entre março de 2018 e março de 2022?

### 1) Defesa de Interesses

- O SESI e o SENAI, a convite do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, participaram da etapa de análise e proposição de sugestões para a melhoria do texto final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Novo Ensino Médio. As entidades defenderam a aproximação dos conteúdos curriculares às necessidades de formação dos trabalhadores da indústria, em especial com o Itinerário V, relativo à formação técnica e profissional.

## 2) Prestação de serviços

- O SESI realizou o Festival SESI de Robótica, com o objetivo de apoiar equipes de crianças e jovens de 9 a 16 anos no desenvolvimento de competências em robótica. Algumas das produções intelectuais apresentadas nos Festivais foram premiadas internacionalmente e outras estão em processo de reconhecimento de patentes. Com a pandemia de covid-19 e a proibição de encontros presenciais, foram realizados dois desafios de robótica inteiramente em formato remoto, com desenvolvimento de projetos inovadores com soluções de prevenção, combate e diagnóstico à covid-19. soluções seguras para o retorno às aulas em meio à pandemia.
- O SESI e o SENAI implementaram nas escolas do SESI o Novo Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional. Essa ação trouxe integração curricular entre Educação Básica e Educação Profissional e deu experiência ao SENAI para se tornar um grande parceiro do MEC e das redes estaduais de ensino na execução do Itinerário V – Formação Técnico Profissional junto às escolas públicas. A experiência bem-sucedida do SESI e do SENAI também é um exemplo que estimula outras escolas a implantar o itinerário de formação profissional no ensino médio e as redes públicas podem contar com assessoria do SESI para apoio nessa integração.
- O SESI realizou ações nacionais de formação de professores da Nova Metodologia de Educação de Jovens e Adultos (Nova EJA), que traz grandes inovações como o Reconhecimento de Saberes, material didático adaptativo, com possibilidade de itinerários formativos personalizado por estudante, contextualização dos livros didáticos aos 8 setores industriais prioritários, abordagem híbrida de ensino, e aprendizagem por meio de resolução de problemas, e um currículo voltado para o desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho e o século XXI. Essas ações resultaram em uma diminuição significativa das taxas de evasão dessa modalidade, que na oferta presencial ultrapassa os 90% de taxa conclusão.
- O SESI construiu o “Sistema SESI de Educação” (SSE) integrando material didático, formação de professores, avaliações, educação tecnológica e plataformas digitais em uma entrega pedagógica coesa e alinhada ao desenvolvimento de competências e habilidades previstas na BNCC. O SSE possui mais de 2.500 livros, 400 horas de formação gravadas e 10 mil itens de avaliação, o Sistema vai desde a educação infantil até o ensino médio, incluindo a EJA e está sendo utilizado atualmente em 24 estados e em todas as turmas de EJA do governo estadual do Mato Grosso.
- De 2018 a março de 2022, foram ofertadas ações de formação para gestores, coordenadores e professores, relacionadas ao novo ensino médio, tecnologias em sala de aula e gestão escolar, como inscrição de mais de 1.280 profissionais. As ações ainda se encontram em andamento. Ainda, no campo das Tecnologias Educacionais foi criado e oferecido o curso “Conhecendo o Programa SESI de Educação Tecnológica” que em 2022 registrou 1.900 matrículas de profissionais da educação da Rede SESI.
- Criou o Centro SESI de Formação em Educação, com desenvolvimento de um Programa de Pós-graduação em Ciências da Natureza e Matemática, em parceria com a Universidade de Stanford e o Instituto Canoa. O Programa é uma iniciativa para aprimorar as competências de docentes dentro e fora da Rede SESI e reserva algumas vagas gratuitas para professores da rede pública. Já existem polos de pós-graduação sendo criados em 6 estados, e mais 8 DR's irão iniciar essa

ação até o final de 2022. Além disso o Centro SESI está elaborando programa de formação em língua inglesa destinado a professores da Rede SESI, com vistas ao aprimoramento do idioma, considerando a necessidade da rede em qualificar o processo de ensino e aprendizagem de inglês.











- O SESI desenvolveu o Programa SESI de Pós-graduação - PED Brasil, em parceria com a Universidade de Stanford e o Instituto Canoa. O Programa é uma iniciativa para aprimorar as competências de docentes da Rede SESI, bem como de outros sistemas de educação.
- Em 2022, o Novo Ensino Médio com o Itinerário de Formação Técnica e Profissional SESI SENAI continua em expansão em 26 Unidades da Federação com o registro de 14.428 matrículas (dados de junho de 2022) em 22 cursos técnicos ofertados.
- Além disso, 12 Unidades da Federação firmaram parcerias com as Secretarias Estaduais de Educação para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional.
- O SENAI promoveu a realização de encontros dos Comitês Técnicos Setoriais Nacionais (CTSN) nas áreas de atuação da Indústria para manter sua oferta de cursos aderente à demanda da indústria. Os CTSN são fóruns técnico-consultivos estruturados com representação acadêmica, governamental e empresarial, que possibilitam a aproximação entre o Mundo do trabalho e a Educação Profissional. Entre 2018 e 2019 realizou reuniões com CTSN de 12 áreas tecnológicas contando com a participação de 229 instituições.
- Em 2021, foram atualizados 42 títulos de Perfis e Desenhos Curriculares. Um total de 83 novos perfis e desenhos foram inseridos no portfólio, com destaque para um Curso Técnico, inédito, em Modelagem Digital de Construção Civil e, ainda, a consolidação de um portfólio dedicado à área de TI com 45 cursos. No total, foram 1.000 cursos disponibilizados no Sistema de Gestão dos Itinerários.
- Em 2018, o SENAI reuniu um grupo de representantes do setor químico industrial para definir os perfis profissionais do Operador de Processos Químicos Industriais, do Técnico em Química e do Engenheiro Químico. O grupo construiu um currículo de Bacharel em Engenharia Química que prevê a realização de projetos, a resolução de problemas reais e o desenvolvimento de competências para atendimento aos desafios da indústria 4.0.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/educacao/>

# FINANCIAMENTO

## Como as condições de financiamento evoluíram no Brasil recentemente?

| Meta   | Diagnóstico da meta  |
|--|--|
| Aumentar a participação de recursos de terceiros nos investimentos de empresas industriais, de 28% para 50%  |  Convergingo para a meta em ritmo inferior ao desejado   |
| Aumentar o saldo da carteira de crédito em relação ao PIB, de 24,7% para 30,0%   |  Convergingo para a meta em ritmo inferior ao desejado   |
| Reduzir a taxa de juros de pessoas jurídicas, de 27% para 15% a.a.   |  Divergindo da meta                                      |
| Aumentar o capital comprometido da indústria de private equity e venture capital, de 2,3% do PIB para 4,0%   |  Convergingo para a meta em ritmo inferior ao desejado  |
| Aumentar o número de empresas listadas em bolsa de valores, de 349 para 480  |  Convergingo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar o valor total das debêntures em relação ao PIB, de 0,67% para 1,50%   |  Atingiu a meta  |
| Aumentar o percentual de exportação que conta com linhas de financiamento específicas, de 40% para 50%   |  Divergindo da meta                                    |
| Aumentar o desembolso do BNDES para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) de 25,2 milhões para 40,0 milhões, em reais constantes de 2014                     |  Divergindo da meta                                    |
| Aumentar a participação de empresas industriais que inovam com financiamento público em relação ao total de empresas industriais que inovam, de 33,8% para 50,0% |  Divergindo da meta                                    |
| Melhorar a nota do Brasil em facilidade de acesso ao crédito, de 3,5 para 5,5  |  Convergingo para a meta em ritmo inferior ao desejado |

No que concerne aos 9 indicadores secundários, um já se encontra em valor suficiente para alcançar a meta caso se mantenha ou continue melhorando, seis evoluem em direção à meta e três divergem da meta estabelecida para o ano de 2022.

Ao registrar 4,0 pontos, o indicador de facilidade de acesso ao crédito piorou entre 2020 e 2021, ainda que apresente um nível maior do que aquele em 2019, mantendo trajetória convergente em relação à sua meta. No entanto, é visto que o ritmo de evolução é insatisfatório para atingir o objetivo estabelecido pela CNI até 2022. O mesmo ocorre com o saldo da carteira de crédito em relação ao PIB.



A taxa de juros para pessoas jurídicas apresentou queda entre 2019 e 2020 para 13,8%, ao ano, mas aumentou em 2021 para 16,2% ao ano. Em 2022, a taxa de juros permanece em trajetória crescente, e a média de janeiro a agosto já se encontra em 22,2%, indicando divergência em relação à meta.

Quanto à expansão do mercado de renda fixa corporativa, observou-se um alto crescimento no indicador. O valor total das debêntures em relação ao PIB passou de 1,53% em 2020 para 2,82% em 2021. O ritmo apresentado é tido como suficiente para que o valor das debêntures se mantenha acima de 1,5% do PIB até 2022.

O percentual de exportação que conta com linha de financiamento própria, apesar de ter aumentado em 2020 para o mesmo nível que teve em 2018, voltou a diminuir em 2021. Assim, manteve-se uma trajetória do indicador divergente em relação à meta.

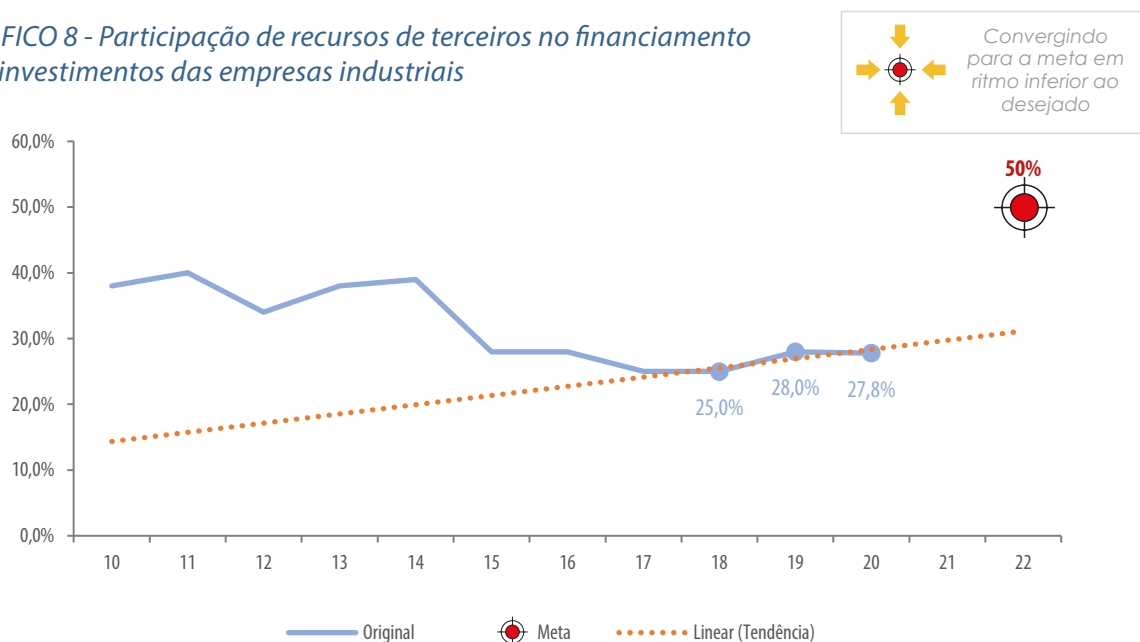
O capital comprometido da indústria de *venture capital* e *private equity* continua crescendo lentamente, não sendo possível alcançar a meta estabelecida até 2022.

Em relação à meta principal do fator-chave de **Financiamento**, de aumentar a participação de recursos de terceiros nos investimentos de empresas industriais. O indicador passou de 25% em 2018, para 28% em 2019 e para 27,8% em 2020. Com isso a tendência dos últimos três anos indica uma trajetória convergente para a meta, embora em ritmo insuficiente para alcançá-la até 2022. Além disso, é importante ressaltar a grande distância entre o valor realizado e o desejado.

**Objetivo principal:** Melhorar o acesso das empresas a recursos para investimento

**Macrometa:** Aumentar a participação de recursos de terceiros nos investimentos das empresas industriais, de 28% para 50%

**GRÁFICO 8 - Participação de recursos de terceiros no financiamento dos investimentos das empresas industriais**



Fonte: CNI. Metas estabelecidas pela CNI.

Nota metodológica: A série foi reconstituída, considerando agora apenas grandes empresas. Como consequência, a série teve valores revisados.

## Quais foram nossas principais ações para melhorar as condições de financiamento no Brasil entre março de 2018 e março de 2022?

### 1) Defesa de Interesses

- A CNI firmou um acordo com a Caixa Econômica Federal (CEF), em agosto de 2020, para levar crédito de linhas emergenciais às micro e pequenas empresas em tempos de pandemia. Os contratos firmados a partir desse acordo liberaram R\$ 174,1 milhões em crédito para empresários de todo Brasil.
- A CNI defendeu o [PL 5.375/2020](#) e sua conversão na Lei 14.161, que transforma o Programa Nacional de Apoio às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) em programa permanente. A nova legislação permite que o Pronampe possa ser utilizado de forma permanente como política oficial de crédito.
- A CNI apoiou a criação do PEAC (Programa Emergencial de Acesso ao Crédito), defendendo a aprovação da [MP 975, de 1º de junho de 2020](#) e sua conversão na [Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020](#). O PEAC ampliou o acesso ao crédito às pequenas e médias empresas durante a fase mais aguda da crise decorrente da pandemia de covid-19. Os recursos do PEAC são do FGI (Fundo Garantidor para Investimentos). Em 2021 e 2022, a CNI defendeu o reestabelecimento do PEAC, tornando-o um programa permanente.
- No financiamento às exportações, durante o período de 2019 a 2022, a CNI realizou diversas ações para a retomada dos recursos do Proex Equalização. O programa sofreu com interrupções durante os últimos anos devido à insuficiência de recursos. A CNI realizou reuniões com representantes do Ministério da Economia, da Subsecretaria Especial do Tesouro e Orçamento, com representantes do Congresso Nacional e foram elaborados documentos de posição para esses órgãos. Como resultado, os recursos foram ampliados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) em 2019, recompostos em 2021 e aprovados conforme a PLOA em 2022.
- A CNI defendeu a recomposição do orçamento do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), em 2021 e 2022, e a retomada da concessão do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), por meio de reuniões na Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). Como resultado, em 2022, o Conselho de Financiamento e Garantia das Exportações (Cofig) restabeleceu a análise de pleitos no âmbito do SCE com possibilidade de impacto orçamentário no ano corrente.
- A CNI defendeu a aprovação do [PLP 441/2017](#) que trata da criação e manutenção do cadastro positivo. A disponibilização do histórico de crédito dos tomadores de empréstimo reduz a incerteza sobre a capacidade de pagamento, reduzindo a assimetria de informação e os custos relacionados. Assim, as instituições financeiras têm maior controle sobre o risco associado ao crédito, o que potencialmente reduz o nível de inadimplência, que é o principal componente do spread bancário. O projeto foi aprovado e sancionado como [Lei Complementar 166/2019](#).

- A CNI defendeu a aprovação da [MP 1.052/2021](#), posteriormente convertida na [Lei 14.227/2021](#), que trata, entre outras coisas, da remuneração dos bancos de desenvolvimento responsáveis pelos empréstimos dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs). A nova legislação permite ampliar o volume de financiamento bancário, por meio da diminuição da remuneração dos bancos de desenvolvimento gestores dos FCFs e, conseqüentemente, maior remuneração dos FCFs e maior volume de empréstimos.
- A CNI defendeu a aprovação da [Lei Complementar 177/2021](#), que veda o contingenciamento de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), amplia o limite dos recursos destinados a empréstimo para projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas e transforma o fundo em financeiro e contábil.
- A CNI defendeu, no Congresso Nacional, a aprovação do [Lei Complementar 182/2021](#), que instituiu o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador. Essa lei estabelece os princípios e as diretrizes para a atuação da administração pública, apresenta medidas de fomento ao ambiente de negócios e ao aumento da oferta de capital para investimento em empreendedorismo inovador e disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela administração pública.
- A CNI/MEI defendeu o [PL 2838/2020](#), que propõe melhorias à da Lei do Bem, um dos mais importantes instrumentos de apoio à inovação no Brasil. Destacam-se entre as melhorias a permissão da dedução em mais de um período de apuração fiscal; a dedução para empresas que contratem mestres, doutores e pesquisadores não residentes para atividades de P&D; e a dedução por investimentos em Fundos de Investimento (FIPs) para empresas de base tecnológica.
- A CNI tem defendido a [MP 1.114/2022](#), que estende a garantia do PEAC (Programa Emergencial de Acesso ao Crédito) para operações de crédito contratadas até dezembro de 2023. Além disso, a CNI também defende que os recursos não comprometidos com garantias concedidas no âmbito desse programa sejam devolvidos somente em 2024 e não mais em 2022.
- A CNI tem defendido o [PL 4.188/2021](#), que trata do Novo Marco de Garantias: aprimoramento das regras de garantia, permitindo inclusive fracionamento do bem dado em garantia em empréstimo/ financiamento, melhoria nos procedimentos de requisição da garantia em caso de inadimplência e aperfeiçoamento das regras de hipoteca. A nova legislação permite o uso mais eficiente de garantias, com potencial de aumentar a oferta de crédito para as empresas industriais, além do desenvolvimento do mercado de crédito em geral.

## 2) Prestação de Serviços

- A CNI ampliou as ferramentas da Rede de Núcleos de Acesso ao Crédito (Rede NAC), com a introdução da plataforma de atendimento virtual. Seu objetivo é orientar os empresários industriais no acesso a crédito.

### 3) Geração de Conhecimento









- No campo de financiamento para a Inovação, foram publicados três documentos que disseminam conhecimento sobre os mecanismos disponíveis para financiamento à inovação e o posicionamento da CNI com relação ao tema:
  - a) MEI tools, que apresenta uma lista atualizada dos diversos instrumentos de apoio à inovação;
  - b) Agenda de financiamento à inovação da MEI;
  - c) Estudo de incentivos fiscais para inovação.
- No âmbito do financiamento às exportações, foram publicados dois estudos: "[Compatibilidade do Sistema Público de Financiamento e Garantias às Exportações com os Padrões da OCDE](#)" e "[Políticas de Financiamento e Garantias às Exportações no Mundo](#)", que têm como objetivo contribuir para o debate sobre a política no Brasil identificando características e tendências da política no mundo e apoiar no processo de compatibilização do Sistema Brasileiro com os padrões da OCDE.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

*Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/financiamento/>*

# RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

*Como evoluiu o Brasil recentemente em recursos naturais e meio ambiente?*

| Meta  | Diagnóstico da meta  |
|---|--|
| Melhorar a produtividade da indústria no uso de energia em 10% (de 91,1 para 100,2)   |  Divergindo da meta                                      |
| Reduzir a relação entre emissões de CO2 equivalente pela indústria e PIB industrial, de 0,39 para 0,38                          |  Divergindo da meta                                      |
| Reduzir o tempo médio de obtenção de licenças ambientais do IBAMA, de 2.131 dias para 1,750 dias                                |  Divergindo da meta                                    |
| Aumentar o índice de cobertura de coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, de 58,7% para 70,0%. |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar o nível de prestação dos serviços de coleta de esgoto, de 50,3% para 60,0% da população                                |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar a participação de bens baseados em biodiversidade na produção total da indústria brasileira, de 0,48% para 0,60%       |  Divergindo da meta                                    |
| Aumentar a proporção plástico reciclado em relação à produção total de plásticos, de 9,8% para 12,5%                            |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Reduzir o saldo não utilizado das arrecadações com cobrança da água, de R\$241,5 milhões para R\$145 milhões                    |  Divergindo da meta                                    |

Três dos sete indicadores de meio ambiente apresentam evolução na direção da meta, mas em ritmo insuficiente para alcançá-las até 2022 e cinco apresentam tendência divergente.

Quanto ao saldo não utilizado das arrecadações com cobrança da água continua crescendo, o que significa que os investimentos não estão sendo realizados.

Já o indicador de reciclagem de plástico registrou aumento entre 2018 e 2019, e tem trajetória convergente em relação à meta, mas não deve alcançá-la em 2022. Por outro lado, o indicador de participação de bens baseados em biodiversidade na produção total da indústria apresentou queda entre 2018 e 2019, e assume trajetória divergente em relação à meta, mantendo a tendência de queda apresentada no período anterior ao avaliado.

Acerca do nível de prestação de coleta de esgoto, o indicador passou de 54,1% em 2019 para 55% em 2020. A cobertura da coleta e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos passou de 59,5 pontos em 2019 para 60,2 em 2020.

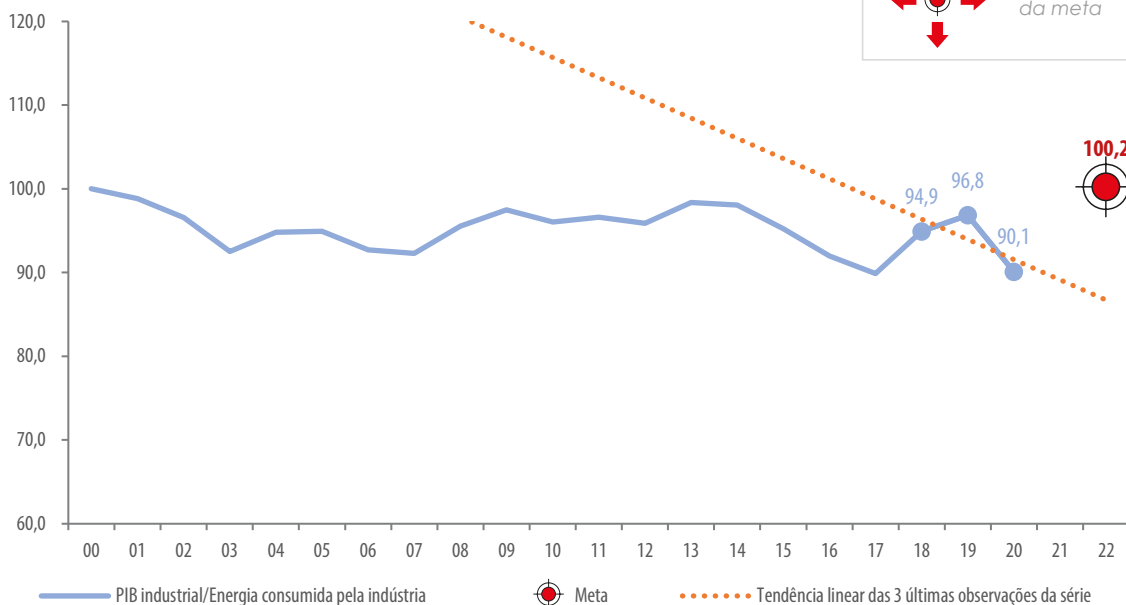
No que se refere ao tempo médio para obtenção de licenças ambientais do Ibama também piorou, passando de 3.087 dias em 2020 para 3.744 dias em 2021, em que pese a alta complexidade das obras licenciadas pelo órgão. E a relação entre emissões de CO2 equivalente pela indústria e PIB industrial também aumentou, passando de 0,41 em 2015 para 0,43 em 2016.

Em relação à meta principal do fator-chave de **Recursos Naturais e Meio Ambiente**, de aumentar a produtividade da indústria no uso de energia. O indicador, que vinha caindo desde 2014, cresceu em 2018 e 2019, mas voltou a cair em 2020, mantendo sua trajetória divergente em relação à meta estabelecida para 2022.

**Objetivo principal:** Aumentar a eficiência da indústria no uso de recursos naturais

**Macrometa:** Melhorar a produtividade da indústria no uso de energia em 10% (de 91,1 para 100,2)

GRÁFICO 9 - Produtividade da indústria no uso de energia



Fonte: CNI, com base em dados do Balanço Energético Nacional (BEN) e do IBGE.  
 Nota metodológica: Número índice de base 2000=100 da série de PIB industrial a preços de 1995, das Contas Nacionais Trimestrais, dividido pelo consumo de energia pela indústria em 10<sup>3</sup> tep, dos Balanços Energéticos Nacionais.

## *Quais foram as nossas principais ações para promover o uso eficiente dos recursos naturais e do meio ambiente entre março de 2018 e março de 2022?*

### **1) Defesa de Interesses**

- A CNI defendeu no Congresso Nacional a importância do aprimoramento do Licenciamento Ambiental, o foco de atuação nessa agenda foi, principalmente no [PL 3729/2004](#), até sua aprovação em maio de 2021 pela Câmara dos Deputados. Após a aprovação na Câmara, o projeto foi remetido ao Senado Federal como [PL 2159/2021](#).
- A CNI defendeu no Congresso Nacional um novo marco regulatório do saneamento básico, objetivando a melhora dos serviços e a universalização do atendimento de água e esgoto. Em julho de 2020, foi aprovada a [Lei 14.026](#), que atende as propostas defendidas pela CNI de modernização do setor de abertura do mercado à competição, criando a obrigatoriedade de licitação para novas contratações e estabelecendo normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. A Lei também determina que até 2033, 99% da população precisa ter acesso à água potável, e 90% ao tratamento e à coleta de esgoto.
- A CNI também atuou pela regulamentação do Novo Marco do Saneamento. Em dezembro de 2020, foi publicado o [Decreto 10.588](#) que dispõe sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União para o setor. Outra importante regulamentação aconteceu em 2021, com a publicação do [Decreto 10.710](#), que define a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira pelos prestadores de serviço de saneamento básico.
- A CNI defendeu, junto à Agência Nacional de Águas, a publicação da [Resolução ANA 18, de 15 de abril de 2020](#), que suspendeu a emissão dos boletos de cobrança pelo uso da água por 120 dias, contemplando o período de abril a julho de 2020, em função dos impactos econômicos da pandemia de covid-19. Os valores das parcelas relativas a esses meses foram acrescidos nas parcelas relativas ao ano de 2021, sem adição de juros ou multas.
- A CNI defendeu, no Poder Executivo, a adequação do marco regulatório de resíduos sólidos, visando garantir a segurança jurídica necessária à recuperação energética de resíduos sólidos urbanos. Em 30 de abril de 2019, foi publicada a Portaria Interministerial nº 274, que disciplina a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos. A portaria confere segurança jurídica à atividade, atendendo às demandas da indústria.
- A CNI defendeu a importância do aprimoramento do marco regulatório e da desburocratização da utilização dos recursos florestais em contatos com o Ibama e o Serviço Florestal Brasileiro. Essas medidas melhorariam o ambiente de negócios do setor de base florestal ampliando a atividade, em especial na Amazônia.

- A CNI apoiou a aprovação do [PL 7535, de 2 de maio de 2017](#), que permite a pessoas físicas e jurídicas deduzirem de seus impostos de renda investimentos realizados em projetos voltados para a reciclagem. O projeto foi aprovado e transformado na [Lei Ordinária 14.260, de 9 de dezembro de 2021](#), com vetos do presidente da República.
- A CNI atuou ativamente para a ratificação do Protocolo de Nagoia pelo Brasil, que foi aprovada pelo Congresso Nacional e depositada junto à ONU. A ratificação abre o caminho para que o País, que é maior provedor em potencial de recursos genéticos e já possui legislação própria sobre o tema, passe a participar das negociações internacionais e a influenciar de maneira mais efetiva as decisões e as futuras legislações de outros países. Com a ratificação, empresas, de países provedores e usuários de recursos genéticos, desfrutarão de maior segurança jurídica e transparência em suas relações comerciais.
- A CNI, em parceria com a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), apoiou o Ministério do Meio Ambiente na organização do Espaço Brasil na 26ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas (COP-26), em Glasgow. Nesse ambiente, foram realizados reuniões, debates, networking e a apresentação de experiências bem-sucedidas que mostraram ações concretas da indústria para o meio ambiente e a sustentabilidade, com dados reais de redução de gases de efeito estufa (GEE).
- A CNI atuou ativamente para a aprovação da ratificação do acordo para redução da emissão de gases hidrofluorcarbonos (HFCs), promulgado pelo presidente do Senado por meio do [Decreto Legislativo 95, de 20 de abril de 2022](#) (Emenda de Kigali). Os HFCs causam elevado impacto no sistema climático global e têm sua redução em nível mundial está prevista na chamada “Emenda de Kigali”, um adendo ao Protocolo de Montreal que inclui o controle desses gases e estabelece obrigações de redução gradativa para seu consumo e produção.







*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

*Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/recursos-naturais-e-meio-ambiente/>*



# TRIBUTAÇÃO

## Como evoluiu a tributação no Brasil recentemente?

| Meta   | Diagnóstico da meta   |
|--|---|
| Reduzir, a no máximo dois, o número de tributos incidentes sobre a circulação de bens e serviços   |  Divergindo da meta               |
| Reduzir a participação do custo tributário no valor total de um projeto de investimento, de 17,1% para 8,0%  |  Tendência não pode ser calculada |
| Reduzir de 6,8% para 0,0% a proporção da arrecadação de impostos com incidências cumulativas   |  Divergindo da meta               |
| Reduzir o estoque de Ações Diretas de Inconstitucionalidade não julgadas sobre o ICMS, de 130 para 40  |  Divergindo da meta             |
| Reduzir a quantidade de horas gastas com pagamento de tributos de 1.958 para 1.300   |  Convergindo para a meta        |
| Firmar mais Acordos de Dupla Tributação (ADTs), aumentando a participação no PIB mundial dos países com os quais o Brasil possui ADTs, de 46,5% para 50,0% |  Atingiu a meta                 |

Entre os cinco indicadores secundários, dois apresentam trajetória divergente em relação às metas, um apresenta trajetória convergente e um atingiu a meta estabelecida para o ano de 2022, enquanto outro não pôde ter sua tendência calculada.

A proporção da arrecadação em impostos com incidência cumulativa, apesar de ter sofrido uma queda em 2020, voltou a crescer em 2021, mantendo trajetória divergente em relação à meta de zerar a cumulatividade até 2022.

A participação do custo tributário no valor total de um investimento caiu de 14,2%, em 2017 para 13,1% em 2018, ano do último dado disponível. Como a série tem apenas duas observações, não é possível avaliar a tendência do indicador.

O estoque de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) sobre o ICMS não julgadas se manteve estável nos últimos 3 anos, com um número entre 130 e 132. Com isso, o indicador ainda está distante em relação à meta de reduzir a quantidade de ADIs sobre o ICMS não julgadas a 40 até 2022.

A participação do PIB mundial dos países com os quais o Brasil possui Acordo para evitar a Dupla Tributação (ADT) aumentou de 48,6% em 2020 para 50,3% em 2021, assim atingindo a meta estabelecida de 50%.

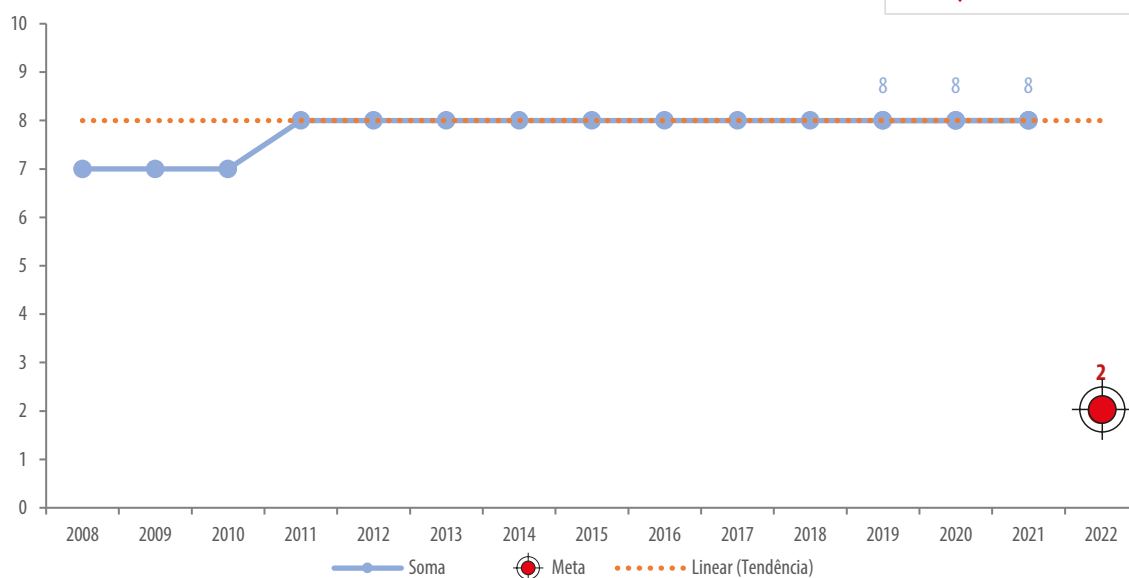
O tempo gasto com o pagamento de tributos se reduziu de 1.958 horas em 2019 para 1.501 horas em 2020, fazendo com que o indicador mantenha a trajetória convergente com a meta. Apesar da convergência, o resultado ainda deixa o Brasil como o pior colocado do ranking.

Em relação a principal meta do fator-chave de Tributação, de reduzir o número de tributos incidentes sobre a circulação de bens e serviços de oito para dois até 2022. Essa meta só poderá ser cumprida caso uma reforma tributária abrangente seja aprovada e implementada. Atualmente o indicador se encontra estável e distante da meta.

**Objetivo principal:** Simplificar o Sistema Tributário Brasileiro com redução do número de tributos

**Macrometa:** Reduzir, a no máximo dois, o número de tributos sobre a circulação de bens e serviços

GRÁFICO 10 - Número de tributos sobre a circulação de bens e serviços no Brasil, 2007 a 2021



Fonte: CNI.

## Quais foram as nossas principais ações para melhorar a tributação no Brasil entre março de 2018 e março de 2022?

### 1) Defesa de Interesses

- A CNI tem atuado em defesa da reforma tributária, levando seus posicionamentos e argumentos ao conhecimento dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como mobilizando a base industrial e se manifestando na imprensa.
- A CNI defendeu o uso do crédito financeiro na proposta de reforma tributária objeto da [PEC 293/2004](#) – reapresentada no Senado Federal, em 2019, como [PEC 110/2019](#). A CNI também avaliou e atuou no processo de discussão da proposta elaborada pelo Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), convertida, em 2019, na PEC 45/2019. A CNI ainda atuou no âmbito do [PL 3887/2020](#), elaborado pelo Governo Federal, para defender que o novo tributo a ser criado em substituição ao PIS/Cofins, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), baseie seu processo de creditamento no conceito de crédito financeiro.
- As principais propostas de reforma tributária ([PEC 110/2019](#) e [PEC 45/2019](#)) contemplam a unificação da legislação do IVA (IBS) e a arrecadação para o estado de destino. Tais medidas colocam fim a dois graves problemas do ICMS: ausência de uniformidade das regras de cada estado e a tributação parcial na origem. O primeiro problema causa insegurança jurídica e aumenta os custos de conformidade. O segundo provoca a “Guerra Fiscal” entre os estados.
- A CNI defendeu, tanto no âmbito do Legislativo como do Executivo, a aprovação do [PL 8456/2017](#) (convertido na [Lei 13.670/2018, de 30 de maio de 2018](#)), que passou a autorizar a compensação cruzada de créditos tributários com débitos previdenciários.
- A CNI apoiou o projeto de Redução das Obrigações Tributárias Acessórias Estaduais, conduzido pela Receita Federal do Brasil e as Secretarias Estaduais de Fazenda. Em, pelo menos, 13 estados (AL, AP, DF, ES, GO, PI, PB, RJ, SP, ES, PR, PE e MG), já houve a extinção de relevantes obrigações tributárias acessórias do ICMS redundantes e que aumentavam o custo de conformidade das empresas.
- A CNI, juntamente a Federações da indústria, trabalhou ativamente pela postergação da entrega da versão completa da obrigação acessória conhecida como Bloco K em diversas oportunidades. Na última delas, em 2021, a Receita Federal atendeu ao pleito da CNI e Federações e estabeleceu que a entrega do Bloco K se daria em formato simplificado por tempo indeterminado, até que um novo modelo fosse adotado.
- Em 2018, a CNI ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade [ADI 6055](#) com vistas a questionar a discricionariedade absoluta do Chefe do Poder Executivo para reduzir as alíquotas do REINTEGRA a ponto de esvaziar o próprio programa. A CNI realizou despachos com os Ministros e sustentação oral para defender o posicionamento no julgamento virtual iniciado em abril de 2022.

- A CNI apresentou ao Superior Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade [ADI 5866](#), que questiona o [Convênio ICMS 52/2017](#), que disciplina o regime de substituição tributária no ICMS. O STF acolheu a ação da CNI, em caráter preliminar, declarando a inconstitucionalidade das cláusulas do convênio que eram contrárias aos interesses da indústria por resultar em aumento da carga tributária.
- A CNI solicitou ao governo e defendeu no Congresso Nacional a prorrogação dos prazos de Drawback, Recof e Recof-Sped, para minimizar os prejuízos ao setor industrial causados pela pandemia de covid-19. O pleito resultou na [MP 960, de 30 de abril de 2020](#), na [Lei 1.460/2020](#) e na Instrução Normativa [IN 1.960/2020](#), que prorrogou os vencimentos, além de retomar a isenção do AFRMM no Drawback Isenção, um pleito antigo da CNI.
- A CNI defendeu ativamente a eliminação dos custos capatazia da base de cálculo do valor aduaneiro (VA) tanto no Executivo, através de reuniões, análises, estudos, documentos de posição e participando de consultas públicas, quanto no Judiciário, ingressando como *amicus curiae*. Como resultado, em junho de 2022, o Executivo publicou o Decreto 11.090/2022, que alterou o Regulamento Aduaneiro para retirar os custos de capatazia da base de cálculo do valor aduaneiro.

## 2) Geração de Conhecimento






- Em 2020 e 2021, a CNI elaborou uma proposta ao governo para criar um programa de desoneração dos serviços, nacionais ou importados, utilizados no processo produtivo de cadeias exportadoras de bens industriais. A proposta foi composta por dois estudos: [Competitividade das Exportações Industriais: Proposta de Regime para as Importações e Aquisições de Serviços](#) e [Programa para desoneração das importações e aquisições de serviços pelas cadeias exportadoras de bens industriais: Propostas de Funcionamento e Atos Normativos \(Relatório II\)](#).

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/tributacao/>

# RELAÇÕES DE TRABALHO

*Como evoluíram as relações de trabalho no Brasil recentemente?*

| Meta   | Diagnóstico da meta  |
|--|--|
| Melhorar a nota do Brasil quanto à relação entre empregados e empregadores, de 3,95 para 4,50                            |  Divergindo da meta                                    |
| Reduzir o custo unitário do trabalho da indústria brasileira, de 103 para 90   |  Convergingo para a meta                               |
| Melhorar a nota do Brasil em incentivos da legislação de desemprego para as pessoas procurarem trabalho, de 3,4 para 5,1 |  Convergingo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Melhorar a nota do Brasil em práticas de contratação e demissão, de 1,92 para 3,70                                       |  Convergingo para a meta                             |
| Aumentar a proporção de estabelecimentos industriais que celebram acordos coletivos de 5,29% para 6,00%                  |  Divergindo da meta                                  |

O indicador de percentual de estabelecimentos industriais que celebram acordos coletivos caiu em 2021, assumindo trajetória divergente em relação à meta. No caso desse indicador, destaca-se que, em função da pandemia da Covid-19, houve a celebração de menor número de negociações coletivas no Brasil, ainda que o Ministério do Trabalho e Previdência tenha adotado medidas em 2020 e 2021 que flexibilizaram o registro dos instrumentos coletivos no sistema.

Com relação à nota do Brasil em práticas de contratação e demissão, que vinha apresentando quedas sucessivas até 2017, apresentou dois anos de crescimento e passou de 1,8 em 2017, para 2,2 em 2018 e para 2,8 em 2019. Com isso, a tendência do indicador se alterou de divergente para convergente em relação à meta.

No tocante a nota do Brasil em incentivos da legislação de desemprego para as pessoas procurarem trabalho diminuiu de 4,4 em 2020 para 4,13 em 2021. Com isso, mantém-se a trajetória de convergência em relação à meta, no entanto, em um ritmo insuficiente para alcançá-la até 2022.

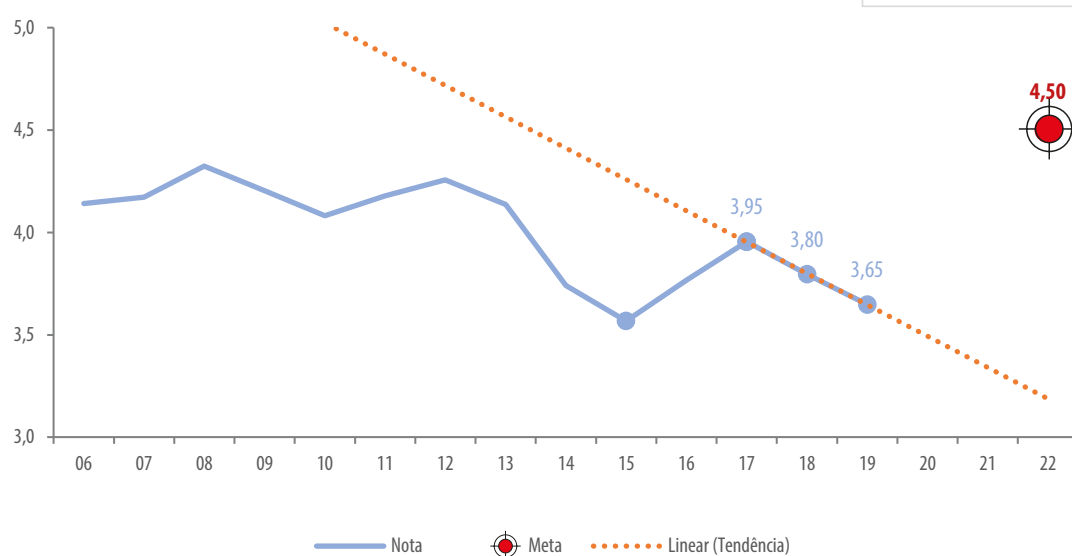
O custo unitário do trabalho da indústria brasileira, que apresentava trajetória de crescimento, tem apresentado quedas consecutivas, de 100 em 2017, para 93 em 2018 e para 91 em 2019. Com isso, o indicador mantém uma trajetória convergente em relação à meta.

A principal meta do fator-chave de **Relações de Trabalho** é melhorar a nota do Brasil quanto à relação entre empregados e empregadores, de 3,95 para 4,50 até 2022. O indicador, que apresentava trajetória convergente com a meta, sofreu duas quedas seguidas, de 3,95 em 2017 para 3,80 em 2018 e 3,65 em 2019. Com isso, houve uma inversão na tendência do indicador, que assumiu trajetória divergente em relação à meta.

**Objetivo principal:** Modernizar as relações de trabalho

**Macrometa:** Melhorar a nota do Brasil quanto à relação entre empregados e empregadores de 3,95 para 4,50

**GRÁFICO 11 - Nota do Brasil na avaliação das relações empregado-empregador**



Fonte: CNI, com base em dados do WEF (2017).

Descrição: Nota média ponderada pela frequência de respostas à pergunta: "Como você caracterizaria em seu país a relação empregado-empregador?" (1=geralmente conflituosa; 7=geralmente cooperativa).

## Quais foram as nossas principais ações para melhorar as relações de trabalho no Brasil entre março de 2018 e março de 2022?

### 1) Defesa de Interesses

- A CNI tem atuado na defesa da manutenção plena das alterações promovidas pela reforma trabalhista e sua utilização como forma de prevenção ou resolução de conflitos. Nesse tópico, destaca-se em especial a defesa do negociado sobre o legislado, no âmbito da OIT, e o reconhecimento de que a reforma está alinhada à Convenção 98 e cumpre o papel de fomentar e promover o diálogo entre empregadores e trabalhadores. Além disso, ressalta-se a possibilidade de homologação de acordos judiciais pela Justiça do Trabalho, e de rescisão de contratos de trabalho por meio de acordo entre empresa e empregado. Há indícios da efetividade de tais medidas, pois no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2022, o total de acordos homologados foi de aproximadamente 250 mil e as rescisões por acordo totalizaram quase 787 mil, no período de novembro de 2017 a fevereiro de 2022. No geral, houve a redução do número de novas ações trabalhistas em mais de 40% desde a vigência da reforma.
- A CNI liderou a negociação tripartite para alteração da Norma Regulamentadora 12 ([NR 12](#)) e dos seus anexos. Em 2018, foram editadas pelo extinto Ministério do Trabalho as Portarias 252, 326 e 1083, que melhoraram o ambiente de negócios, aperfeiçoando pontualmente a NR 12. A articulação e discussão tripartite sobre o tema seguiu sendo realizada, até que em maio de 2019 a Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP aprovou o novo texto da norma, com diversos aperfeiçoamentos em relação à NR 12 anterior. Além disso, foi concluída a revisão da NR 01, publicada por meio da [Portaria SEPRT 6.730, de 9 de março de 2020](#), que visa a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais com ênfase em prevenção.
- A CNI apoiou a publicação do [Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021](#) e da [Portaria 671, de 8 de novembro de 2021](#), que criou o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e atualizou diversas regras, tais como diretrizes para elaboração e revisão de normas regulamentadoras de SST, registro eletrônico de ponto (REP), terceirização e trabalho temporário, entre outras.
- A CNI defendeu, no Congresso Nacional, a aprovação da [Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019](#), que extingue a contribuição adicional de 10% incidente sobre o saldo do FGTS devida pelo empregador em caso de demissão sem justa causa.
- A CNI apresentou contribuições técnicas contrárias à [Portaria do Ministério da Saúde 2.309, de 28 de agosto de 2020](#), que ao atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), incluiu a covid-19. Como resultado, foi publicada a [Portaria 2.345, de 2 de setembro de 2020](#), revogando a portaria anterior. Também foram apresentadas ao governo, contribuições técnicas para permitir a recontração de empregados dispensados durante a pandemia, resultando na [Portaria 16.655, de 14 de julho de 2020](#).

- A CNI defendeu a aprovação da [Lei 13.932/19](#), que extingue a contribuição adicional de 10% incidente sobre o saldo do FGTS devida pelo empregador em caso de demissão sem justa causa.
- A CNI, em razão da pandemia de covid-19, apresentou propostas no âmbito da legislação trabalhista para atenuar a crise, o que influenciou na edição da [MP 927, de 22 de março de 2020](#), sobre medidas trabalhistas para enfrentamento de calamidade pública, e na [MP 936, de 1º de abril de 2020](#), convertida na [Lei 14.020, de 6 de julho de 2020](#), que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que alcançou mais de 10 milhões de acordos celebrados em 2020.
- A CNI defendeu a publicação da [Portaria 19.809, de 24 de agosto de 2020](#) e a da [Portaria 1.809, de 12 de fevereiro de 2021](#) que permitiram a autorização permanente para trabalhos aos domingos e feriados para 17 atividades industriais.

## 2) Prestação de serviços

- A CNI elaborou um “[Manual prático sobre Negociação Coletiva](#)”, com conteúdo adequado às alterações promovidas pela Lei Nº 13.467/17 (Lei da Reforma Trabalhista). O manual foi distribuído para a base da CNI, que inclui Federações e sindicatos, também foi distribuído às associações setoriais. Além disso, foi realizada uma Consulta Empresarial com para identificar a percepção das indústrias em relação à [Lei 13.467, de 13 de julho de 2017](#).
- A CNI publicou o documento “[Contrato de Trabalho Intermitente – Dados do Mercado de Trabalho e a Perspectiva de Indústrias sobre essa nova modalidade](#)”, com informações sobre as regras relativas a essa nova contratação, e dados sobre a importância de sua utilização pelo setor industrial.
- A CNI lançou o documento “[NR 1 – Comentários ao novo texto \(Portaria 6.730, de 9 de março de 2020\)](#)”, em parceria com o SESI, com o intuito de apoiar empregadores, profissionais de SST e trabalhadores na interpretação da nova norma.








*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/relacoes-de-trabalho/>



# INFRAESTRUTURA

## Como evoluiu a infraestrutura no Brasil recentemente?

| Meta   | Diagnóstico da meta  |
|--|--|
| Aumentar a participação do investimento em infraestrutura no PIB, de 1,95% para 3,00%  |  Divergindo da meta                                    |
| Manter o custo da energia elétrica abaixo de R\$ 319,00 (em reais de 2006 por MW/h)  |  Divergindo da meta                                    |
| Reduzir a diferença de preço do gás natural no Brasil em relação ao preço médio medido pelo Henry Hub, de 484% para 200%       |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar a velocidade média nas ferrovias, de 16,4km/h para 18,0km/h   |  Divergindo da meta                                   |
| Aumentar a capacidade de movimentação de contêineres por hora, de 43,6 para 80,0   |  Divergindo da meta                                  |
| Aumentar a participação do investimento privado em infraestrutura no investimento total em infraestrutura, de 53,8% para 60,0% |  Convergindo para a meta                             |
| Aumentar a proporção de domicílios brasileiros com acesso à banda larga fixa, de 38,5% para 55,0%                              |  Convergindo para a meta                             |

O indicador de participação do investimento privado no investimento total em infraestrutura cresceu para 69,1% em 2020, acima da meta de 66% para 2022<sup>4</sup>. Em 2021, ele voltou cair, mas, com 65,9%, permanece em trajetória convergente em relação à meta.

A velocidade média das ferrovias, que vinha em trajetória de queda desde 2014, teve um aumento entre 2016 e 2017 e depois em 2021, mas segue divergente em relação à meta estabelecida.

A capacidade média de movimentação dos portos, em contêineres por hora, teve trajetória decrescente de 2019 a 2021 e sua tendência passou a divergir da meta de 80 contêineres por hora até 2022. A proporção de domicílios brasileiros com acesso à banda larga fixa acelerou e assumiu uma trajetória de crescimento ideal para cumprir a meta de 55% estabelecida para 2022.

<sup>4</sup> A meta desse indicador foi alterada, de 60% para 66%, em decorrência de uma revisão dos valores em sua série histórica.

O custo da energia elétrica para o consumidor final vem tendo progressivos aumentos, acima da inflação. A tarifa média do consumidor industrial atendido em baixa tensão, saiu de R\$ 257,33/MWh em 2012 para R\$ 670,43/MWh em março de 2022. Em relação à energia contratada nos leilões realizados entre 2021 e 2022, o preço da energia contratada equivale a R\$ 127,43 por MWh (valor corrigido pelo IPCA), inferior às contratações feitas em 2006, cujo custo era equivalente a R\$ 298,96 por MWh (valor corrigido pelo IPCA). Portanto, apesar da geração de energia estar mais barata, o custo para o consumidor tem aumentado, principalmente por causa dos encargos e subsídios e das crises hídrica e sanitária. O custo da energia elétrica mantém-se elevado, e não deverá diminuir em 2022. Porém, os preços da contratação de energia nos leilões demonstram uma queda expressiva e que deverá impactar positivamente o preço final da energia nos próximos anos.

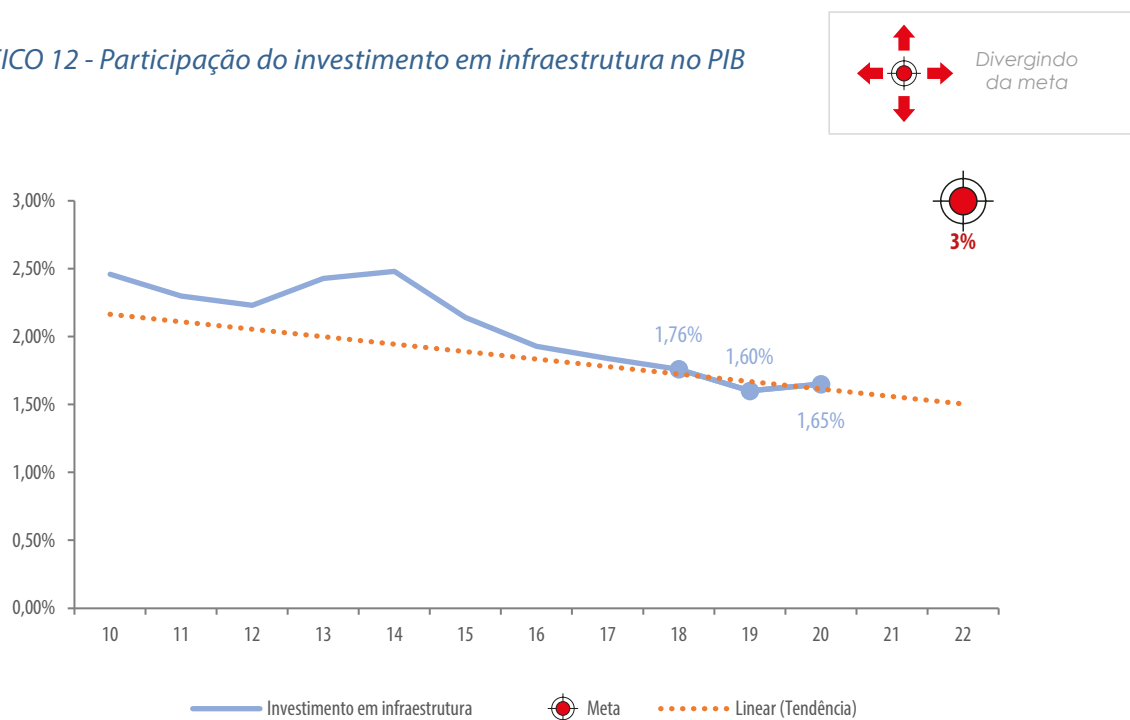
A diferença de preço do gás natural do Brasil em relação ao preço médio do Henry Hub apresentou queda entre 2020 e 2021, mas permanece em patamar elevado e não deve alcançar a meta estabelecida para 2022.

O principal indicador do fator-chave **Infraestrutura** é a participação do investimento em infraestrutura no PIB do país. Essa participação apresentou a segunda queda seguida entre 2019 e 2020 e chegou a 1,55%. Apesar de uma retomada em 2018, o indicador segue em tendência de queda desde 2014. Em 2021, a taxa de investimento em infraestrutura apresentou uma leve recuperação e alcançou 1,73% do PIB.

**Objetivo principal:** Melhorar a infraestrutura do Brasil

**Macrometa:** Aumentar a participação do investimento em infraestrutura no PIB, de 1,95% para 3,00%

GRÁFICO 12 - Participação do investimento em infraestrutura no PIB



Fonte: CNI, com base em dados da Inter B.

## Quais foram as nossas principais ações para melhorar a infraestrutura do Brasil entre março de 2018 e março de 2022?

### 1) Geração de conhecimento

- A CNI realizou uma consulta com os empresários industriais para identificar os custos derivados da imposição da tabela de preço mínimo do frete rodoviário e a posição dos industriais. A pesquisa foi importante para as ações contra a Tabela e para a elaboração do estudo de impacto da Tabela sobre o PIB, que reforçou o argumento de que a Tabela é prejudicial para o país. [Consulta Empresarial “Impactos do tabelamento do frete rodoviário”](#).
- A CNI fez um estudo de impacto econômico da tabela de preço mínimo do frete rodoviário, destacando o efeito negativo da tabela sobre o PIB, o emprego e a inflação. O estudo também identifica os setores mais afetados negativamente pela tabela. Estudo [“Impactos econômicos da tabela de preço mínimo do frete”](#).
- A CNI publicou o “Painel CNI da Infraestrutura Brasileira”, que reúne informações de diferentes setores da infraestrutura divulgadas no relatório mensal [“Relatório Infraestrutura”](#), além de painéis temáticos com setores de interesse. O espaço contempla um painel interativo para acompanhamento dos fretes marítimos de contêineres em rotas vinculadas ao Brasil e um outro painel sobre estatísticas de acidentes em rodovias brasileiras.
- A CNI elaborou e divulgou três estudos, que defendem a abertura do mercado de gás natural, sendo eles: [“Impactos econômicos da competitividade do gás natural”](#), [“Uma análise da nova lei do gás à luz do interesse público”](#) e [“Organização do mercado atacadista do gás: experiências internacionais”](#). O objetivo foi contribuir para a redução dos custos e o aumento da disponibilidade deste insumo energético.
- A CNI estruturou a [“Plataforma do Gás Natural”](#), através do Portal da Indústria. O Website tem como objetivo ser um site de referência sobre o Gás ao agregar informações pertinentes sobre o setor, com a difusão de conteúdo visual, documentos técnicos, notícias e publicações diversas sobre o Gás Natural.
- A CNI elaborou e publicou o estudo [“Tecnologia 5G: impactos econômicos e barreiras à difusão no Brasil”](#) que examina as principais barreiras à implementação da nova tecnologia no Brasil. O documento teve como objetivo subsidiar as discussões sobre as formas de estimular a difusão da cobertura de telecomunicações de maneira geral – do 4G ou da banda larga fixa.

### 2) Defesa de interesse:

- A CNI contribuiu para a construção do programa do governo federal “Gás para crescer”, que tinha como foco a abertura do mercado de gás natural. A atuação da CNI focou no [PL 6.407/2013](#), cujo texto moderniza o setor e promove maior competição no mercado de gás natural. Com a mudança de relatoria no final de 2018, o texto do PL foi alterado de forma a não mais promover

a esperada abertura de mercado, além de trazer outros dispositivos não relacionados à matéria. Dessa forma, a CNI passou a atuar pela rejeição do último texto e retomada do texto anterior. Na retomada das discussões sobre o [PL 6407/2013](#), em 2019, a CNI trabalhou pelo desarquivamento do projeto, defendendo as emendas que recuperam as propostas de abertura do mercado do projeto original. Em março de 2021, o PL foi aprovado novamente na Câmara, no formato original do PL 6407/2013. Finalmente, em abril de 2021, o PL foi sancionado pelo Poder Executivo, publicado no DOU como [Lei 14.134, de 8 de abril de 2021](#).

- A CNI se reuniu com membros do governo para reforçar a posição da indústria a respeito da regulação do mercado de gás e promoveu eventos estaduais com as federações de indústria para engajar o setor industrial nessa demanda. Alinhado às demandas da indústria, em 2019, o novo governo apresentou o programa “Novo mercado de gás”, criado com base no “Gás para crescer”, com a adição de medidas infralegais, como a resolução 16 CNPE e o acordo CADE/Petrobras, que quebra o monopólio no mercado de gás.
- A CNI defendeu a aprovação do PL 414/2021 que dispõe sobre a modernização do setor elétrico. O projeto de lei traz importantes avanços para viabilizar transformações no setor elétrico, como a ampliação do mercado livre de energia, novas regras aplicáveis às licitações no segmento de geração de energia e a separação da contratação de lastro e energia.
- A CNI apoiou a iniciativa do Ministério de Minas e Energia de promover reduções graduais dos limites para participação de consumidores no mercado livre, por meio das Portarias [MME 514/2018](#), [465/2019](#) e [50/2022](#). Nas regras atuais, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW, atendidos em qualquer tensão, já podem optar pela compra de energia elétrica de qualquer fornecedor. Em 1º de janeiro de 2023, o limite de carga será diminuído para 500 kW e a partir de 1º de janeiro de 2024, os consumidores atendidos em tensão igual ou superior a 2,3kV (alta tensão) poderão optar pela compra de energia elétrica de qualquer fornecedor sendo que, aqueles que tiverem carga igual ou inferior a 500 kW deverão ser representados por um comercializador varejista. As Portarias podem beneficiar mais de 45.000 indústrias com potencial de migrar para o novo mercado.
- A CNI atuou e defendeu a aprovação do [PL 3.975/2019](#) que trouxe a solução para o problema do Risco Hidrológico (Generation Scaling Factor - GSF). A aprovação do [PL 3.975/2019](#) significou um grande avanço para o setor elétrico, pois dá solução a judicialização do risco hidrológico, possibilitando a retomada da liquidez e o dinamismo do mercado de curto prazo.
- A CNI atuou na aprovação da [Lei 14.300/2022](#) que instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, em prol da diminuição dos subsídios cruzados que essa modalidade de geração imporia ao mercado consumidor.
- A CNI protocolou, no STF, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contestando a constitucionalidade da tabela de preço mínimo do frete rodoviário. Para sustentar a posição da CNI nesta ação, foram elaborados subsídios técnicos econômicos e jurídicos apresentados na Audiência Pública no STF sobre a ADIN.

- A CNI também defendeu no Poder Executivo (Casa Civil, ministérios da Economia e da Infraestrutura e ANTT) a extinção da tabela de preço mínimo do frete rodoviário, demonstrando o impacto da medida ao setor produtivo.
- A CNI realizou uma série de ações de imprensa e junto ao poder Executivo em defesa do Marco Legal das Ferrovias, visando atrair investimentos para aumentar a oferta de infraestrutura, reduzir os custos logísticos e promover a concorrência no setor ferroviário. O PL foi aprovado no formato da [Lei 14.273/2021](#), que estabelece um novo marco regulatório para o setor ferroviário, atendendo às demandas da indústria. Na etapa atual de regulamentação do novo marco legal, a CNI atua pela celeridade na publicação dos normativos e por aperfeiçoamentos nos regulamentos atuais, inclusive para agilizar o processo de devolução e reativação dos trechos ferroviários;
- A CNI realizou uma série de ações de imprensa e junto ao poder Executivo em defesa do Marco Legal do Transporte de Cabotagem (BR do Mar), visando atrair novos operadores para aumentar a oferta de serviços, reduzir os custos logísticos e promover a concorrência na cabotagem brasileira. O PL foi aprovado no formato da [Lei 14.301/2022](#), atendendo às demandas da indústria, inclusive pela redução das alíquotas do AFRMM. Na etapa atual de regulamentação do novo marco legal, a CNI atua pela celeridade na publicação dos normativos que vão permitir a habilitação de novas empresas de navegação.
- A CNI atuou pela modernização do marco regulatório das telecomunicações. Em outubro de 2019 foi aprovada a [Lei 13.879/2019](#) que trouxe alterações relevantes para a modernização do regime jurídico de prestação dos serviços de telecomunicações (LGT) como, por exemplo, a possibilidade de migração dos contratos de concessão de telefonia fixa, prestada sob a égide do regime público, para autorizações de telefonia fixa, prestada no regime privado.
- A CNI atuou pela regulamentação da Lei Geral das Antenas ([Lei 13.116/2015](#)), com o objetivo de modernizar o marco legal relacionado à infraestrutura de telecomunicações para todo o País. Por sua vez, o Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020, regulamentou a referida Lei e facilitou o desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações no Brasil como o silêncio positivo e o direito de passagem.
- A fim de reduzir os custos logísticos do comércio exterior, a CNI vem acompanhando a aplicação da [Resolução Normativa 62/2021](#) da ANTAQ (antiga [Resolução Normativa 18/2017](#)), regulamento que pela primeira vez disciplina as atividades do armador estrangeiro e coíbe, dentre outros pontos, a cobrança dos usuários pelo cancelamento de embarque. A CNI acompanha a implantação da Resolução e tem realizado ações junto ao Poder executivo para coibir eventuais descumprimentos à Resolução, especialmente após a crise logística desencadeada pela pandemia da COVID-19.
- Outras ações de defesa de interesse também foram tomadas com o intuito de reduzir os custos com taxas, encargos e tarifas no transporte internacional de cargas. A CNI atuou pela revisão da cobrança do serviço de escaneamento de contêineres; pela publicação de uma resolução da Antaq que padronize a nomenclatura dos serviços prestados pelos operadores portuários.

- A CNI defendeu a publicação do [Decreto 10.121/2019](#), que trata da não renovação do Acordo de Transporte Marítimo Brasil-Chile e do [Decreto 10.786/2021](#), que trata da não renovação do Convênio entre Brasil e Uruguai sobre transporte marítimo firmado em 1975 e do Acordo sobre Transportes Marítimos entre Brasil e Argentina, firmado em 1985. Com a publicação do Decreto, qualquer empresa de navegação interessada pode operar nas rotas, independente da bandeira do navio.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

*Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/infraestrutura/>*

# POLÍTICA INDUSTRIAL, DE INOVAÇÃO E DE COMÉRCIO EXTERIOR

*Como evoluíram as políticas industrial, de inovação e de comércio exterior no Brasil recentemente?*

| Meta   | Diagnóstico da meta   |
|--|---|
| Aumentar a participação do Brasil na manufatura mundial, de 1,84% para 1,87%   |  Divergindo da meta   |
| Aumentar a participação dos mercados com os quais o Brasil tem acordos comerciais no mercado mundial, de 7,0% para 40,0% |  Divergindo da meta   |
| Aumentar o estoque de investimento das empresas brasileiras no exterior, de US\$ 259,3 bilhões para US\$ 380,0 bilhões   |  Atingiu a meta  |
| Aumentar a taxa de sucesso de investigação de novas medidas de defesa comercial, de 53,3% para 75,0%                     |  Divergindo da meta                                       |
| Diminuir o tempo médio de exportação e importação, de 125 horas para 80 horas  |  Atingiu a meta   |
| Aumentar o percentual de grandes empresas industriais que empregam tecnologias digitais, de 63% para 80%                 |  Atingiu a meta   |
| Aumentar a nota do Brasil em capacidade da legislação de P&D em promover a inovação, de 3,24 para 5,00                   |  Convergindo para a meta em um ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar a participação de bens de média-alta e alta intensidade tecnológica na indústria, de 30,8% para 34,0%           |  Convergindo para a meta em um ritmo inferior ao desejado |
| Aumentar a participação do investimento empresarial em P&D no investimento total, de 39,9% para 50,0%                    |  Convergindo para a meta                                  |

Entre os quatro indicadores secundários relativos ao tema prioritário Política Industrial e de Inovação, um atingiu a meta, um converge em ritmo suficiente para alcançá-la e dois apresentam trajetória convergente, mas em ritmo inferior ao necessário para alcançar a meta.

A participação do investimento empresarial em P&D no investimento total cresce desde 2016, chegando em 2019 a 49,4% e se aproximando da meta de 50,0% até 2022. Se o ritmo for mantido, a meta será alcançada.

O percentual de grandes empresas que empregam tecnologias digitais aumentou de 63%, em 2016, para 86% em 2021, atingindo a meta de 80%. Vale ressaltar que a lista de tecnologias digitais consideradas para o cálculo do indicador mudou desde 2016, passando de 10 para 18 tecnologias digitais.

A participação de bens de média-alta e alta intensidade tecnológica na indústria brasileira caiu entre 2018 e 2019, registrando 29,8%. Ainda assim, por conta do crescimento em anos anteriores, o indicador ainda apresenta trajetória convergente em relação à meta estabelecida, porém a um ritmo inferior ao necessário para alcançá-la em 2022.

Com relação à capacidade da legislação em P&D em promover a inovação, o indicador evolui em convergência de trajetória em relação à meta estabelecida, apesar de seu ritmo ser insuficiente para atingir o objetivo até 2022.

Dos quatro indicadores do tema prioritário Política de Comércio Exterior, dois atingiram a meta estabelecida para 2022, enquanto os outros dois mantêm trajetória divergente em relação às metas.

O indicador de tempo médio de exportação e importação atingiu a meta de 80 horas antes de em 2022<sup>5</sup>.

O estoque de investimentos no exterior das empresas brasileiras registra duas altas consecutivas entre 2018 e 2020. Registrou um valor de US\$ 411,5 bilhões em 2020, superando assim a meta estabelecida para 2022.

A taxa de sucesso de investigação de novas medidas de defesa comercial sofreu quedas a partir de 2019, o que inverteu sua tendência convergente para divergente em relação à meta estabelecida para 2022. O indicador de participação dos mercados com os quais o Brasil tem acordos comerciais no mercado mundial também diverge da sua meta.

O principal indicador do fator-chave de **Política Industrial, de inovação e de Comércio Exterior** é a participação da produção brasileira de manufaturados na produção mundial de manufaturados, que reflete a competitividade do setor industrial brasileiro no mundo. Essa participação apresentou sucessivas quedas e chegou a 1,28% em 2020, menor patamar da série de dados iniciada em 2000.

---

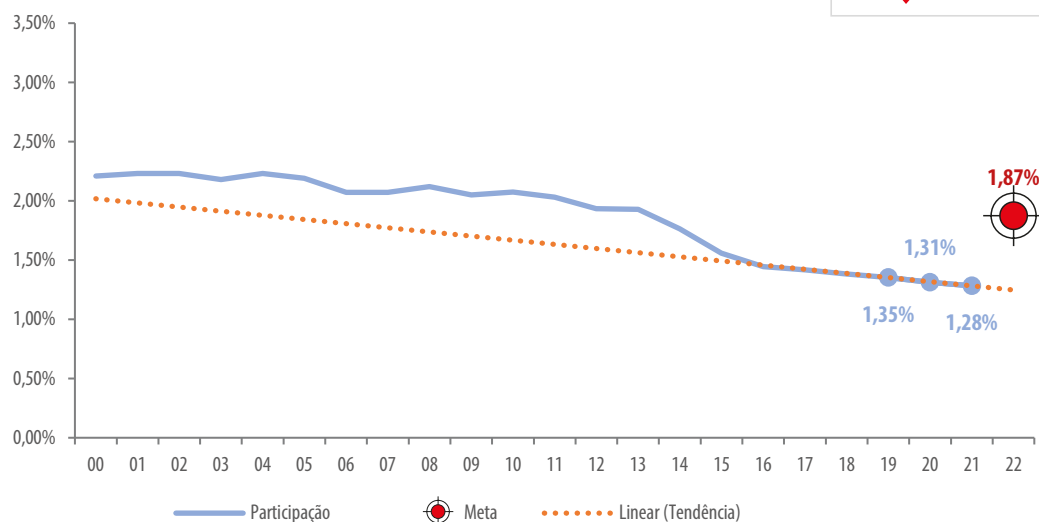
<sup>5</sup> O indicador de tempo médio de exportação e importação é de 2020, última edição do relatório Doing Business, descontinuado pelo Banco Mundial em 2021, após concluir sobre irregularidades em dados dos relatórios.



**Objetivo principal:** Fortalecer a indústria brasileira

**Macrometa:** Aumentar a participação do do Brasil na manufatura mundial, de 1,84% para 1,87%.

**GRÁFICO 13 - Participação brasileira na produção mundial de manufaturados**



Fonte: CNI, com base em dados da Unido

*Quais foram as nossas principais ações para melhorar a política industrial, a política de inovação e a política de comércio exterior do Brasil entre março de 2018 e março de 2022?*

### 1) Defesa de interesse:

- A CNI firmou parceria com a FINEP para estruturar e implementar um projeto de financiamento para a Indústria 4.0, que resultou nas linhas de financiamento FINEP IoT e Finep Inovacred 4.0.
- A CNI prestou apoio técnico ao BNDES para a estruturação das linhas de financiamento: BNDES Finame Máquinas 4.0 e BNDES Crédito Serviços 4.0.
- A CNI atuou pela criação da Câmara Brasileira da Indústria 4.0, lançada em 2019, com o objetivo de viabilizar um modelo de governança para iniciativas relacionadas ao tema no Brasil.
- A CNI liderou as associações industriais nas negociações entre o Mercosul e União Europeia (U.E.), apresentando propostas, principalmente, nas áreas de bens, regras de origem, serviços e compras governamentais. Como resultado, foi celebrado o Acordo Mercosul-U.E. contemplando pleitos importantes levados pela CNI.

- A CNI participou, junto com o governo brasileiro, na defesa do País no Contencioso DS 472/497, que questionava as políticas industriais brasileiras, incluindo a Lei de informática, o Inovar Auto, o Programa Preponderantemente Exportador (PEC) e o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap). O resultado foi a condenação das políticas do programa Inovar Auto e a condenação parcial da Lei de Informática, que deve ser revisada, e dos mecanismos PEC e RECAP. Atualmente, a CNI atua com o governo na revisão da lei de informática com o setor elétrico e eletrônico, de acordo com as diretrizes apontadas pela OMC.
- A CNI atuou, no Poder Executivo, por meio da apresentação da Agenda da MEI 2019-2020, com o objetivo de aprimorar o sistema de financiamento à inovação. A CNI reforçou ainda a necessidade de monitoramento e avaliação das políticas de apoio à inovação.
- A CNI defendeu a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo [PDL 568/2020](#), que ratificou o texto do “Pacote de Nairóbi”, e a Decisão Ministerial da OMC que elimina subsídios à exportação de produtos agrícolas, acordada pelos Membros na 10ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 19 de dezembro de 2015.
- A CNI defendeu a publicação da [MP 1098/2022](#), que autoriza o Brasil a retaliar, de forma unilateral, países que decidam “apelar no vazio”, ou seja, que recorram a um Órgão de Apelação inoperante na OMC.
- A CNI defende a celebração de acordos para evitar a dupla tributação (ADTs) com o intuito de estimular o investimento direto estrangeiro no Brasil e facilitar a internacionalização das empresas brasileiras. Em negociação com a Receita Federal do Brasil, a CNI apresentou uma lista de países considerados pelo setor industrial como prioritários para negociação de ADTs. Como resultados, destacam-se os ADTs celebrados com Suíça, Singapura, Uruguai e Emirados Árabes Unidos e a renegociação do ADT com a Argentina.
- Outro resultado que pode ser destacado é a regulamentação do mecanismo de Procedimento Amigável nos ADTs, por meio da publicação da IN 1846/2018, que atualizou as medidas contidas na [Instrução Normativa 1669/2016](#). O Procedimento Amigável (*Mutual Agreement Procedure – MAP*), previsto nos Acordos para Evitar Dupla Tributação, é uma ferramenta bilateral de resolução de disputas tributárias que visa evitar a bitributação. Permite ao contribuinte acionar o Fisco do seu país para relatar possíveis casos de dupla tributação.
- Com relação às negociações comerciais entre o Mercosul e a União Europeia, a CNI construiu posição com as associações industriais e apresentou aos Ministérios da Economia e das Relações Exteriores propostas para conclusão do acordo, principalmente, nos temas de acesso a mercados de bens, regras de origem, comércio de serviços e compras governamentais. Como resultado, o Acordo de Livre Comércio Mercosul-União Europeia foi celebrado em 2019.
- A CNI atuou na defesa da conclusão do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre Brasil e Índia, por meio de reuniões com o Ministério da Economia e com o Ministério das Relações Exteriores. Além disso, defendeu, no Congresso Nacional, a tramitação célere dos ACFIs em processo de internalização: Equador, Emirados Árabes Unidos, Etiópia, Guiana e Suriname.

- A CNI defendeu a publicação do novo Decreto de Subsídios e Medidas Compensatórias. O Decreto nº 10.839/2021 modernizou, após 26 anos, o instrumento jurídico para investigação e aplicação das medidas antissubsídios, facilitando o acesso da indústria ao instrumento de defesa comercial. O Decreto incorporou 75% das contribuições apresentadas pela CNI, tais como: flexibilidade na aplicação da regra do menor direito, prazos bem definidos para análise, alinhamento dos procedimentos de investigação de dumping, flexibilidade para petição de indústrias fragmentadas, dentre outros avanços.
- A CNI registrou 97 casos de barreiras às exportações brasileiras no Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras), do Governo Federal. Adicionalmente, a CNI elaborou três edições do relatório anual de avaliação do SEM Barreiras, que contêm recomendações de aprimoramento da agenda de remoção das barreiras comerciais enfrentadas pelo Brasil e acompanhamento da implementação das recomendações do setor privado. A CNI tem acompanhado a atuação do governo, que está analisando os casos e buscando a remoção das barreiras nos fóruns bilaterais e multilaterais adequados. As barreiras reportadas ao governo foram implementadas por 52 países e se referem a mais de 23 setores da indústria brasileira.
- A CNI defendeu a continuidade do desenvolvimento do Portal Único de Comércio Exterior com integração de todos os órgãos anuentes. Os avanços obtidos foram: o novo fluxo de exportações; a anexação eletrônica de documentos, os módulos recintos e controle de carga e trânsito; e o tratamento administrativo e licenças, permissões e certificações (LPCO). A obrigatoriedade por todos os órgãos foi instituída por meio [Lei 14.195/2021](#).
- A CNI defendeu o avanço na implementação e integração dos órgãos ao Programa de Operador Econômico Autorizado (OEA), que consiste na certificação para operadores confiáveis. Os principais avanços vieram por meio de Portarias conjuntas da RFB com o Exército, com a Anac, com o Ministério da Agricultura, com o Inmetro; com a Anvisa e com a Secex. Além disso foram regulamentados a certificação de empresas; o despacho sobre águas; e o despacho antecipado de importação.
- A CNI defendeu a celebração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARMs) do Programa OEA. ARMs foram firmados com China, Bolívia, Peru, México, Colômbia, Uruguai, Mercosul e Regional América Latina e países da América Central.
- A CNI defendeu a inconstitucionalidade da majoração da Taxa Siscomex. A resposta veio por meio da Portaria do Ministério da Economia 4.131/2021 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN RFB) 2.024/2021, que ajustaram o limite de alta da Taxa Siscomex atrelado à atualização monetária definida pelo IPCA para o período de dezembro de 1998 a fevereiro de 2021, com validade a partir de 1º de junho de 2021.
- A CNI defendeu o reestabelecimento do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (Confac) para garantia da implementação do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC no Brasil. A restituição se deu através do Decreto 10.373/2020.

- A CNI defendeu a internalização da Convenção de Quioto Revisada da Organização Mundial de Aduanas relativo à facilitação de comércio. A promulgação ocorreu por meio do Decreto 10.276/2020. Bem como defendeu que o Protocolo ao Acordo Brasil-Estados Unidos, que trata de compromissos sobre facilitação de comércio, boas práticas regulatórias e combate à corrupção fosse promulgado no país, o que ocorreu através do Decreto 11.092/2022.

## 2) Geração de Conhecimento

- A CNI elaborou relatório sobre "[Novas Barreiras e Tendências no Comércio Internacional: Possíveis Impactos para as Exportações Brasileiras](#)". Para contribuir com essa agenda, o documento apresenta as principais características dessas medidas, os países envolvidos, os possíveis impactos às exportações brasileiras e recomendações para o setor privado.
- A CNI elaborou e publicou, em parceria com 8 entidades empresariais, o estudo, em inglês, "*The EU-Mercosur Agreement: a unique opportunity to foster trade and sustainable development*". O documento aponta os benefícios do acordo para impulsionar o comércio e o desenvolvimento sustentável.
- A CNI organizou uma força tarefa com 12 entidades de diferentes setores da indústria para tratar do processo e acessão do Brasil ao Acordo de Compras Governamentais da OMC. Foi elaborado um [documento de posição](#) para o processo de acessão do Brasil ao Acordo de Compras Governamentais da OMC, que foi considerado na oferta final do Brasil.
- A CNI publicou os estudos "[Impactos Econômicos da Implantação do Programa Operador Econômico Autorizado no Brasil](#)"; "Análise dos impactos do Programa Portal Único de Comércio Exterior na economia brasileira"; "[Gestão de Risco nos Órgãos Anuentes do Comércio Exterior Brasileiro: avaliação da Indústria](#)" - volumes I e II; "[Os Custos e Encargos dos Órgãos Anuentes no Comércio Exterior Brasileiro](#)"; "[Avaliação do Mecanismo de Consultas Antecipadas no Comércio Exterior Brasileiro](#)" e "[Modelos Aduaneiros Globais & Cooperação Aduaneira: Recomendações para o Brasil](#)".
- A CNI, em parceria com a Amcham e a US Chamber, publicou o "[Road Map sobre facilitação de comércio e boas práticas regulatórias Brasil-Estados Unidos: principais pontos de interesse para a negociação de compromissos bilaterais](#)" com destaques para um pacote bilateral de comércio que permita aprofundar a parceria econômica entre os dois países.






\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/politica-industrial-de-inovacao-e-de-comercio-exterior/>



# PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO NA EMPRESA

*Como evoluíram a produtividade e a inovação nas empresas brasileiras recentemente?*

| Meta  | Diagnóstico da meta  |
|---|--|
| Aumentar a produtividade do trabalho na indústria em 20% (de 108,8 para 130,6)                      |  Divergindo da meta                                      |
| Melhorar a nota do Brasil em qualidade da gestão, de 5,3 para 7,5                                   |  Divergindo da meta                                      |
| Aumentar a taxa de inovação, de 36,4% para 45,0%  |  Divergindo da meta                                     |
| Aumentar a quantidade de empresas industriais que atuam no comércio exterior, de 13.057 para 15.000 |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |
| Melhorar a nota do Brasil em qualificação dos trabalhadores pelas empresas, de 5,0 para 7,0         |  Convergindo para a meta em ritmo inferior ao desejado |

Dos quatro indicadores secundários deste fator-chave, dois convergem em direção à meta, mas a um ritmo abaixo do necessário para atingi-la em 2022, e dois divergem da meta.

A nota do Brasil de qualidade da gestão apresentou queda significativa entre 2018 e 2019, último dado obtido, passando de 5,4 para 4,7, após se manter estável entre 2016 e 2018. Com isso, o indicador assume trajetória divergente em relação à meta estabelecida para 2022.

A taxa de inovação na indústria, calculada como o percentual de empresa industriais que inovam em relação ao total de empresas, não teve o dado atualizado pelo IBGE desde a publicação do Mapa Estratégico da Indústria em março de 2018.

O número de empresas industriais que atuam no comércio exterior, que vinha aumentando desde 2013, caiu entre 2017 e 2018. O indicador, que não teve atualização desde 2018, mantém a trajetória convergente em relação à meta, pois a tendência de aumento prepondera, no entanto o ritmo é insuficiente para alcançar a meta até 2022.

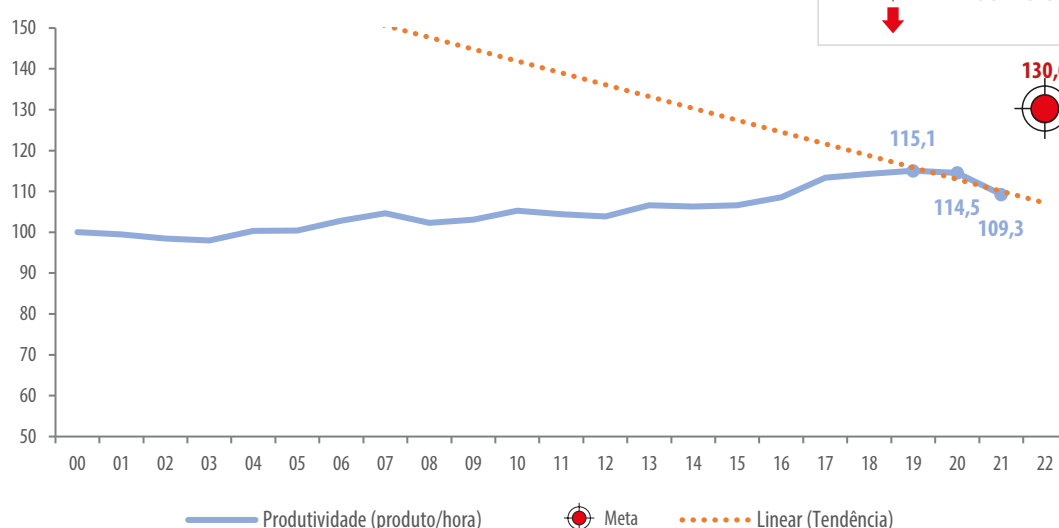
A nota do Brasil em qualificação dos trabalhadores pelas empresas aumentou entre 2020 e 2021, passando de 4,9 para 5,5. O indicador converge para a meta estabelecida de 7,0 pontos, mas também em ritmo insuficiente para atingi-la em 2022.

O principal indicador do fator-chave **Produtividade e Inovação na Empresa** é a produtividade do trabalho na indústria de transformação brasileira. Apesar dos sucessivos ganhos de produtividade registrados na saída da crise econômica de 2014-2016, houve redução do ritmo de aumento, mesmo antes da pandemia. Em 2020 e 2021, anos marcados pelos efeitos da pandemia, o indicador de produtividade apresentou quedas significativas, influenciando sua trajetória para um cenário divergente da meta.

**Objetivo principal:** Aumentar a produtividade das empresas industriais brasileiras

**Macrometa:** Aumentar a produtividade do trabalho na indústria em 20% (de 108,8 para 130,6)

GRÁFICO 14 - Produtividade do trabalho da indústria brasileira



Fonte: Elaborado com base em CNI (2017a).  
 Descrição: Produto por horas trabalhadas. Índice de base 2000=100.

## *Quais foram as nossas principais ações para melhorar a produtividade das empresas brasileiras entre março de 2018 e março de 2022?*

### **1) Prestação de Serviços**

- O SENAI apoia a competitividade da indústria por meio de programas de apoio a inovação. Entre os programas, destacam-se: Indústria + Eficiente; Indústria + Avançada e Brasil Mais Produtivo (B+P), Brasil Mais (Mentoria Lean e Mentoria Digital) e Rota 2030 HandsOn. Ao total foram atendidas mais de 5.800 empresas nos programas, principalmente com a aplicação de ferramentas de Manufatura Enxuta e Digitalização, com resultados de aumento de produtividade médio acima de 40% e redução de consumo energético acima de 20%.
- O SENAI desenvolveu e lançou, em abril de 2018, o Programa SENAI 4.0 com o objetivo de levar a indústria 4.0 para todas as empresas brasileiras, disponibilizou consultorias, cursos gratuitos e uma ferramenta online e gratuita para auto-diagnóstico sobre o grau de maturidade das empresas na Indústria 4.0. Até julho de 2022 foram realizadas 3079 autoavaliações por empresas de todos os portes, com destaque para o nível de maturidade em Sensorização e Conectividade.
- Entre março de 2018 e março de 2022 foram emitidos mais de 420 mil certificados de origem preferenciais e não preferenciais pelo sistema COD Brasil, da CNI. Foram atendidas mais de 4.800 empresas, sendo 43% de empresas pequeno, 44% de empresas médias e 14% de empresas grande. O certificado de origem é um documento que ampara as exportações atribuindo competitividade ao bem exportado no destino. O documento garante a origem do produto exportado sendo pré-requisito para reduções ou isenções de impostos de importação em países com quem o Brasil tem acordos comerciais.
- Em agosto de 2019 a CNI, o SEBRAE e o governo federal, por meio do Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores, assinaram protocolo de intenções com objetivo de fortalecer o Plano Nacional de Cultura Exportadora visando consolidar oferta coordenada de serviços e produtos oferecidos por cada entidade com objetivo de contribuir para fomentar a internacionalização de empresas brasileiras, especialmente, as de micro, pequeno e médio portes. Os parceiros deliberaram a modelagem de um market place para oferta de soluções de internacionalização, públicas e privadas, para as empresas brasileiras com entrega até final de 2022.
- A CNI realiza, desde 2000, em parceria com o Sebrae e as federações de indústria, o Programa de Apoio à Competitividade das Micro e Pequenas Indústrias, o Procompí. Seu objetivo é promover o aumento da competitividade e da produtividade das micro e pequenas indústrias, por meio do estímulo à cooperação, à organização do setor e ao desenvolvimento empresarial e territorial. A última edição, de 2016-2020, beneficiou mais de 2.000 empresas.

- A CNI, em 2020, lançou o piloto RoadMaps 4.0, convênio em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), para atender 20 empresas industriais para a elaboração de Roadmaps empresariais de investimento em tecnologias de Indústria 4.0 nas empresas.
- O SESI disponibilizou a plataforma SESI Viva+ para apoiar as empresas na gestão dos processos de Saúde e Segurança no Trabalho.
- Entre os anos de 2018 a 2022, o SENAI fomentou mais de 60 milhões em projetos de pesquisa e desenvolvimento por meio da Plataforma Inovação para a Indústria, atendendo mais de 500 empresas industriais.
- Em 2022, o SENAI lançou 15 habitats de Inovação, ambientes colaborativos onde as empresas se instalam e utilizam a infraestrutura e capital intelectual dos Institutos SENAI. Cada Habitat, tem foco em temáticas relevantes para as indústrias da região e baseado nas competências do Instituto com o objetivo de facilitar a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento, garantir a jornada de inovação da empresa de forma customizada, minimizando risco, maximizando resultados e entregando valor à sociedade.
- O SENAI lançou, em 2021, a plataforma [SENAI Play](#) com o objetivo de compartilhar conhecimento de curta duração e soluções sobre as mais diversas áreas da indústria, por meio de microcursos e minicursos. A plataforma prevê 3 modalidades de cursos: o Play Plus, que são cursos em formato de vídeos; o Play List, que são cursos em formato de podcast; e o Play no Whats, que são cursos oferecidos pelo aplicativo mais acessado do mundo, o Whatsapp.
- No primeiro semestre de 2021, o IEL lançou a plataforma de Educação Executiva. A solução oferece cursos on-line autoinstrucionais e ao vivo, cursos presenciais e in company, trilhas de desenvolvimento, além de uma biblioteca com conteúdo gratuito, configurando-se também como uma plataforma para gestão de aprendizagem.
- A CNI realiza edições do Programa de Imersões em Ecossistemas de Inovação, uma iniciativa que faz parte da agenda de Inserção Global via Inovação. A intenção é promover interação entre empresários, executivos, acadêmicos e representantes do governo brasileiro com atores estratégicos dos principais ecossistemas de inovação do mundo.
- O programa Inova Talentos é uma iniciativa do Instituto Euvaldo Lodi (IEL) que fomenta a inserção de pesquisadores, técnicos, graduando, graduados, mestres e doutores em projetos de inovação nas empresas Brasileiras. Em parceria com o CNPq e IPT o programa tem como principal benefício a aceleração de resultados, conhecimento científico e visão crítica. Desde 2019 foram implementados mais de 400 projetos inovadores, resultando na contratação de mais de 60% dos bolsistas que executaram os projetos nas empresas.
- A CNI firmou parceria com a empresa israelense de inovação aberta, SOSA, com o objetivo de alavancar a capacidade de inovação das indústrias e startups brasileiras tornando-as mais competitivas por meio da inserção em ecossistemas de inovação de referência.



## 2) Defesa de interesse

- Por meio da parceria CNI-SEBRAE também foram realizadas duas edições do Prêmio Nacional de Inovação (PNI), que visa não apenas reconhecer e promover os esforços de empresas e ecossistemas em inovação, como também estimular o desenvolvimento de produtos, processos e modelos de negócio inovadores. Na edição 2018/2019, houve 1.746 empresas inscritas, das quais 26 foram selecionadas para a grande final, enquanto na edição 2021/2022, o PNI recebeu 2.173 inscrições, com 44 finalistas e 18 vencedores.

*\*O relato completo dessas ações e o detalhamento das demais ações desenvolvidas nesse fator-chave podem ser consultados no Portal da Indústria.*

Acesse o link: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mapa-estrategico-da-industria/prestacao-de-contas/produktividade-e-inovacao-na-empresa/>

## **CNI**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente

## **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONOMIA - DDIE**

*Lytha Battiston Spíndola*  
Diretora

### **Superintendência de Desenvolvimento Industrial - SDI**

*Renato da Fonseca*  
Superintendente

### **Gerência de Estratégia e Competitividade**

*Maria Carolina Correia Marques*  
Gerente

*Cássia Pedrosa Cajueiro*

*Maria Carolina Correia Marques*

Elaboração

### **Gerência Executiva de Economia - ECON**

*Mário Sérgio Carraro Telles*  
Gerente-executivo

*Carla Regina Pereira Gadelha*

Projeto Gráfico, Produção Editorial e Diagramação

## **DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS - DSC**

*Fernando Augusto Trivellato*  
Diretor

### **Superintendência de Administração - SUPAD**

*Maurício Vasconcelos de Carvalho*  
Superintendente

*Alberto Nemoto Yamaguti*

Normalização



*Confederação Nacional da Indústria*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**